



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO**

Boletim do Exército

Nº 37/2012

Brasília, DF, 14 de setembro de 2012.

BOLETIM DO EXÉRCITO

Nº 37/2012

Brasília, DF, 14 de setembro de 2012.

ÍNDICE

1ª PARTE

LEIS E DECRETOS

Sem alteração.

2ª PARTE

ATOS ADMINISTRATIVOS

MINISTÉRIO DA DEFESA

PORTARIA Nº 2.336-MD, DE 4 DE SETEMBRO DE 2012.

Cria Grupo de Trabalho para realizar estudos com o objetivo de estabelecer a colaboração técnica e o intercâmbio de conhecimentos, informações, dados e experiências, de forma a assegurar parceria para o desenvolvimento e implementação de ações que possibilitem aos cidadãos brasileiros a realização dos alistamentos militar e eleitoral, de forma cooperativa.....9

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 692, DE 29 DE AGOSTO DE 2012.

Altera a Portaria que delega competência para a prática de atos administrativos e dá outras providências.....10

PORTARIA Nº 693, DE 29 DE AGOSTO DE 2012.

Altera as Instruções Gerais para a Utilização do Patrimônio Imobiliário Jurisdicionado ao Comando do Exército (IG 10-03).....11

PORTARIA Nº 712, DE 4 DE SETEMBRO DE 2012.

Autoriza e delega competência para alienação de parcela do imóvel MS 09-0094 e dá outras providências.....12

PORTARIA Nº 724, DE 6 DE SETEMBRO DE 2012.

Cria o Instituto Meira Mattos, extingue o Centro de Estudos Estratégicos e altera dispositivos do Regulamento da Escola de Comando e Estado-Maior do Exército.....13

PORTARIA Nº 742, DE 12 DE SETEMBRO DE 2012.

Altera o art. 3º da Portaria do Comandante do Exército nº 1067, de 29 de outubro de 2010, que institui e regula as atividades do Comitê Gestor de Parcerias Público-Privadas do Exército Brasileiro.....15

DESPACHO DECISÓRIO Nº 115, DE 3 DE SETEMBRO DE 2012.

Cessão de uso de parcela de bem imóvel próprio nacional jurisdicionado ao Comando do Exército, cadastrado como MG 04-0200 (14ª GAC), sob o regime de concessão de direito real de uso resolúvel ao Município de Pouso Alegre/MG, com a finalidade de construção de passeio público, pavimentação, obras de paisagismo e ligação viária entre avenidas urbanas.....16

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 132 -EME, 3 DE SETEMBRO DE 2012.

Estabelece a equivalência dos cursos da extinta Escola Nacional de Informações aos Cursos da Escola de Inteligência Militar do Exército Brasileiro.....18

PORTARIA Nº 134 -EME, DE 10 DE SETEMBRO DE 2012.

Implantar o Escritório de Projetos do Exército – EPEX.....18

PORTARIA Nº 135 - EME, DE 11 DE SETEMBRO DE 2012.

Altera os Requisitos Operacionais Básicos nº 07 / 95, VTNE 1 ½ ton, 4x4, VOP 2, aprovados pela Portaria nº 074-EME, de 31 de agosto de 1995.....19

PORTARIA Nº 136 - EME, DE 11 DE SETEMBRO DE 2012.

Altera os Requisitos Operacionais Básicos nº 88 / 92, VTNE ½ ton, 4x4, VOP 1, aprovados pela Portaria nº 021-EME, de 30 de março de 1992.....19

COMISSÃO DE PROMOÇÕES DE OFICIAIS

PORTARIA Nº 10 - CPO, DE 10 DE SETEMBRO DE 2012.

Altera o Anexo A da Portaria nº 06 - CPO, de 29 de junho de 2012, que fixa os limites e estabelece os procedimentos para a remessa da documentação que se faz necessária ao estudo para a organização dos Quadros de Acesso (QA) para as promoções de oficiais de carreira, exceto os do Quadro Auxiliar de Oficiais, de 25 de dezembro de 2012.....20

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 124 - DECEEx, DE 13 DE AGOSTO DE 2012.

Aprova Projeto Cultural “Longa jornada com a FEB na Itália”22

3ª PARTE

ATOS DE PESSOAL

MINISTÉRIO DA DEFESA

PORTARIA Nº 2.322-MD, DE 31 DE AGOSTO DE 2012.

Designação de representantes para o Conselho Consultivo Técnico "RÁDIO DEFINIDO POR SOFTWARE"22

PORTARIA Nº 2.348-MD, DE 5 DE SETEMBRO DE 2012.

Designação para curso no exterior.....23

PORTARIA Nº 2.349-MD, DE 5 DE SETEMBRO DE 2012.

Designação para missão no exterior.....23

PORTARIA Nº 2.350-MD, DE 5 DE SETEMBRO DE 2012.

Designação para missão no exterior.....23

PORTARIA Nº 2.352-MD, DE 5 DE SETEMBRO DE 2012.

Designação para curso no exterior.....24

PORTARIA Nº 2.353-MD, DE 5 DE SETEMBRO DE 2012.

Designação para missão no exterior.....24

<u>PORTARIA Nº 2.354-MD, DE 5 DE SETEMBRO DE 2012.</u>	
Designação para missão no exterior.....	25
<u>PORTARIA Nº 2.355-MD, DE 5 DE SETEMBRO DE 2012.</u>	
Designação para viagem de estudos no exterior.....	26
<u>PORTARIA Nº 2.356-MD, DE 5 DE SETEMBRO DE 2012.</u>	
Designação para missão no exterior.....	27
<u>PORTARIA Nº 2.357-MD, DE 5 DE SETEMBRO DE 2012.</u>	
Designação para missão no exterior.....	27
<u>PORTARIA Nº 2.358-MD, DE 5 DE SETEMBRO DE 2012.</u>	
Designação para missão no exterior.....	28
<u>PORTARIA Nº 2.359-MD, DE 5 DE SETEMBRO DE 2012.</u>	
Designação para missão no exterior.....	28
<u>PORTARIA Nº 2.360-MD, DE 5 DE SETEMBRO DE 2012.</u>	
Designação para missão no exterior.....	29
<u>PORTARIA Nº 2.374-MD, DE 5 DE SETEMBRO DE 2012.</u>	
Designação para curso no exterior.....	29
<u>PORTARIA Nº 2.375-MD, DE 5 DE SETEMBRO DE 2012.</u>	
Dispensa de curso no exterior.....	30
<u>PORTARIA Nº 2.376-MD, DE 5 DE SETEMBRO DE 2012.</u>	
Alteração de período de missão no exterior.....	30
<u>PORTARIA Nº 2.377-MD, DE 5 DE SETEMBRO DE 2012.</u>	
Institui Grupo de Trabalho, no âmbito do Ministério da Defesa, para estudar e propor a padronização de procedimentos das Forças Armadas.....	30
<u>PORTARIA Nº 2.380-MD, DE 5 DE SETEMBRO DE 2012.</u>	
Dispensa de missão no exterior.....	31
<u>PORTARIA Nº 2.381-MD, DE 5 DE SETEMBRO DE 2012.</u>	
Designação para missão no exterior.....	31
<u>PORTARIA Nº 2.382-MD, DE 5 DE SETEMBRO DE 2012.</u>	
Dispensa de missão no exterior.....	32
<u>PORTARIA Nº 2.384-MD, DE 5 DE SETEMBRO DE 2012.</u>	
Designação para missão no exterior.....	32
<u>PORTARIA Nº 2.411-SEORI/MD, DE 10 DE SETEMBRO DE 2012.</u>	
Dispensa de ficar à disposição do Ministério da Defesa.....	32

COMANDANTE DO EXÉRCITO

<u>PORTARIA Nº 667, DE 23 DE AGOSTO DE 2012.</u>	
Designação para realizar estágio no exterior.....	33
<u>PORTARIA Nº 684, DE 27 DE AGOSTO DE 2012.</u>	
Designação para realizar curso no exterior.....	33

<u>PORTARIA Nº 700, DE 31 DE AGOSTO DE 2012.</u>	
Designação sem efeito para o Curso Superior de Política e Estratégia (CSUPE).....	34
<u>PORTARIA Nº 701, DE 31 DE AGOSTO DE 2012.</u>	
Designação para o Curso Superior de Política e Estratégia (CSUPE).....	34
<u>PORTARIA Nº 706, DE 31 DE AGOSTO DE 2012.</u>	
Designação para participar de viagem de serviço ao exterior.....	34
<u>PORTARIA Nº 707, DE 31 DE AGOSTO DE 2012.</u>	
Autorização para realizar visita técnica no exterior.....	35
<u>PORTARIA Nº 708, DE 31 DE AGOSTO DE 2012.</u>	
Designação para realizar viagem de serviço ao exterior.	35
<u>PORTARIA Nº 709, DE 3 DE SETEMBRO DE 2012.</u>	
Exoneração e nomeação de Assessor na Academia de Guerra e na Escola de Aperfeiçoamento da Força Terrestre do Exército do Equador.....	36
<u>PORTARIA Nº 710, DE 3 DE SETEMBRO DE 2012.</u>	
Exoneração e nomeação de Auxiliar de Adido de Defesa, Naval e do Exército junto à Representação Diplomática do Brasil na República Cooperativa da Guiana.....	36
<u>PORTARIA Nº 713, DE 4 DE SETEMBRO DE 2012.</u>	
Designação para participar de viagem de serviço ao exterior.....	37
<u>PORTARIA Nº 714, DE 4 DE SETEMBRO DE 2012.</u>	
Exoneração de oficial.....	37
<u>PORTARIA Nº 715, DE 4 DE SETEMBRO DE 2012.</u>	
Designação de oficial.....	37
<u>PORTARIA Nº 716, DE 4 DE SETEMBRO DE 2012.</u>	
Exoneração e nomeação de Adjunto da Comissão do Exército Brasileiro em <i>Washington</i> (CEBW)..	38
<u>PORTARIA Nº 717, DE 4 DE SETEMBRO DE 2012.</u>	
Exoneração e nomeação de Adjunto da Comissão do Exército Brasileiro em <i>Washington</i> (CEBW)..	38
<u>PORTARIA Nº 718, DE 4 DE SETEMBRO DE 2012.</u>	
Designação para o Curso de Gestão de Recursos de Defesa (CGERD).....	39
<u>PORTARIA Nº 719, DE 4 DE SETEMBRO DE 2012.</u>	
Recondução de membros efetivos da Comissão de Promoções de Oficiais.....	39
<u>PORTARIA Nº 720, DE 5 DE SETEMBRO DE 2012.</u>	
Designação de praça.....	39
<u>PORTARIA Nº 721, DE 5 DE SETEMBRO DE 2012.</u>	
Designação de oficial.....	40
<u>PORTARIA Nº 722, DE 5 DE SETEMBRO DE 2012.</u>	
Redução de Jornada de Trabalho de Servidora Civil.....	40
<u>PORTARIA Nº 723, DE 5 DE SETEMBRO DE 2012.</u>	
Redução de Jornada de Trabalho de Servidor Civil.....	40
<u>PORTARIA Nº 725, DE 6 DE SETEMBRO DE 2012.</u>	
Designação de representantes em comissão.....	41

<u>PORTARIA Nº 727, DE 6 DE SETEMBRO DE 2012.</u>	
Designação para o Curso de Gestão de Recursos de Defesa (CGERD).....	41
<u>PORTARIA Nº 728, DE 10 DE SETEMBRO DE 2012.</u>	
Nomeação de oficial.....	41
<u>PORTARIA Nº 729, DE 10 DE SETEMBRO DE 2012.</u>	
Exoneração de oficiais.....	42
<u>PORTARIA Nº 730, DE 10 DE SETEMBRO DE 2012.</u>	
Designação para curso no exterior.....	42
<u>PORTARIA Nº 731, DE 10 DE SETEMBRO DE 2012.</u>	
Designação para curso no exterior.....	42
<u>PORTARIA Nº 732, DE 10 DE SETEMBRO DE 2012.</u>	
Designação para curso no exterior.....	43
<u>PORTARIA Nº 733, DE 10 DE SETEMBRO DE 2012.</u>	
Redução de Jornada de Trabalho de Servidora Civil.....	43
<u>PORTARIA Nº 734, DE 10 DE SETEMBRO DE 2012.</u>	
Redução de Jornada de Trabalho de Servidora Civil.....	44
<u>PORTARIA Nº 735, DE 10 DE SETEMBRO DE 2012.</u>	
Redução de Jornada de Trabalho de Servidora Civil.....	44
<u>PORTARIA Nº 451, DE 20 DE JUNHO DE 2012.</u>	
RETIFICAÇÃO.....	44

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

<u>PORTARIA Nº 012 -DA PROM, DE 27 DE AGOSTO DE 2008.</u>	
Apostilamento.....	45

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO

<u>PORTARIA Nº 129, DE 3 DE SETEMBRO DE 2012.</u>	
Concessão da Medalha Marechal Hermes por conclusão do Curso de Formação de Oficiais.....	45
<u>PORTARIA Nº 130, DE 3 DE SETEMBRO DE 2012.45</u>	
Concessão da Medalha Marechal Hermes por conclusão do Curso de Comando e Estado-Maior.....	45
<u>PORTARIA Nº 131, DE 3 DE SETEMBRO DE 2012.</u>	
Concessão da Medalha Marechal Hermes por conclusão do Curso de Formação de Oficiais.....	46

SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

<u>PORTARIA Nº 320-SGEx, DE 6 DE SETEMBRO DE 2012.</u>	
Retificação de data do término de decênio da Medalha Militar.....	46
<u>PORTARIA Nº 321-SGEx, DE 6 DE SETEMBRO DE 2012.</u>	
Retificação de data do término de decênio da Medalha Militar.....	46
<u>PORTARIA Nº 322-SGEx, DE 11 DE SETEMBRO DE 2012.</u>	
Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze.....	47

<u>PORTARIA Nº 323-SGEx, DE 11 DE SETEMBRO DE 2012.</u>	
Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Prata.....	48
<u>PORTARIA Nº 324-SGEx, DE 11 DE SETEMBRO DE 2012.</u>	
Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Ouro.....	49
<u>PORTARIA Nº 325-SGEx, DE 11 DE SETEMBRO DE 2012.</u>	
Concessão de Medalha Militar de Bronze com Passador de Bronze.....	49
<u>PORTARIA Nº 326-SGEx, DE 11 DE SETEMBRO DE 2012.</u>	
Concessão de Medalha Militar de Prata com Passador de Prata.....	50
<u>PORTARIA Nº 327-SGEx, DE 11 DE SETEMBRO DE 2012.</u>	
Concessão de Medalha Militar de Ouro com Passador de Ouro.....	52
<u>PORTARIA Nº 328-SGEx, DE 11 DE SETEMBRO DE 2012.</u>	
Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze.....	53
<u>PORTARIA Nº 329-SGEx, DE 11 DE SETEMBRO DE 2012.</u>	
Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata.....	54
<u>PORTARIA Nº 330-SGEx, DE 11 DE SETEMBRO DE 2012.</u>	
Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro.....	55

4ª PARTE

JUSTIÇA E DISCIPLINA

COMANDANTE DO EXÉRCITO

<u>DESPACHO DECISÓRIO Nº 113, DE 30 DE AGOSTO DE 2012.</u>	
Medalha do Pacificador com Palma.....	56
<u>DESPACHO DECISÓRIO Nº 114, DE 30 DE AGOSTO DE 2012.</u>	
Cancelamento de Punição Disciplinar.....	59

1ª PARTE
LEIS E DECRETOS

Sem alteração.

2ª PARTE
ATOS ADMINISTRATIVOS

MINISTÉRIO DA DEFESA

PORTARIA Nº 2.336-MD, DE 4 DE SETEMBRO DE 2012.

Cria Grupo de Trabalho para realizar estudos com o objetivo de estabelecer a colaboração técnica e o intercâmbio de conhecimentos, informações, dados e experiências, de forma a assegurar parceria para o desenvolvimento e implementação de ações que possibilitem aos cidadãos brasileiros a realização dos alistamentos militar e eleitoral, de forma cooperativa.

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal, resolve:

Art. 1º Criar um Grupo de Trabalho (GT) para realizar estudos com o objetivo de estabelecer a colaboração técnica e o intercâmbio de conhecimentos, informações, dados e experiências, de forma a assegurar parceria para o desenvolvimento e implementação de ações que possibilitem aos cidadãos brasileiros a realização dos alistamentos militar e eleitoral, de forma cooperativa.

Art. 2º O GT é composto pelos seguintes integrantes:

.....

VI - Comando do Exército:

a) Maj RODRIGO LOPES RODRIGUES; e

b) 2º Ten DANIEL ROLIM DE SOUSA GARDINO.

.....

Art. 3º A coordenação dos trabalhos ficará a cargo da Seção de Serviço Militar (SESMIL), que poderá solicitar a assessoria técnica do Departamento de Coordenação, Organização e Legislação (DEORG) e da Consultoria Jurídica deste Ministério.

Art. 4º O GT reunir-se-á de acordo com o Plano de Trabalho ou quando convocado pelo seu coordenador.

Parágrafo único. As reuniões poderão contar com a participação de técnicos e assessores, mediante solicitação ao seu coordenador.

Art. 5º A coordenação do GT fica autorizada a atualizar a relação dos membros do grupo conforme alterações encaminhadas pelos Comandos da Marinha, do Exército e da Aeronáutica, pelo TSE, pela CHELOG, pela Secretaria de Coordenação e Organização Institucional (SEORI) e pela ASPLAN, em relação aos seus respectivos indicados.

Art. 6º O GT desempenhará suas atividades pelo prazo de cento e vinte dias, a contar da data de publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado, em até igual período, mediante proposta ao Chefe de Logística.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
(Esta Portaria se encontra publicada no DOU nº 172, de 5 SET 12 - Seção 2).

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 692, DE 29 DE AGOSTO DE 2012.

Altera a Portaria que delega competência para a prática de atos administrativos e dá outras providências.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, o § 1º do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o parágrafo único do art. 2º da Portaria Normativa nº 1.233/MD, de 11 de maio de 2012, e de acordo com o que propõe o Departamento de Engenharia e Construção, ouvido o Estado-Maior do Exército, resolve:

Art. 1º Alterar os art. 1º e 2º da Portaria nº 727, de 8 de outubro de 2007, que delega competência para a prática de atos administrativos, que passam a vigorar com seguinte redação:

.....

Art. 1º

VI -

.....

f) apreciar e aprovar os processos de locação, arrendamento e concessão de direito real de uso resolúvel. (NR)

.....

Art. 2º

.....

IV- aos comandantes de região militar, no que diz respeito aos:

a) atos de agregação e reversão de oficiais e sargentos temporários, sargentos do Quadro Especial, alunos de órgão de formação de militares da reserva, cabos, soldados e taifeiros; e

b) atos de emissão de autorização de cessão de uso para o exercício de atividades de apoio de que trata o art. 20, parágrafo único, da Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998, os incisos I a V do art. 12 do Decreto nº 3.725, de 10 de janeiro de 2011 e art. 1º da Portaria Normativa nº 1.233/MD, de 11 de maio de 2012; e (NR)

.....

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 693, DE 29 DE AGOSTO DE 2012.

Altera as Instruções Gerais para a Utilização do Patrimônio Imobiliário Jurisdicionado ao Comando do Exército (IG 10-03).

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, o inciso XIV do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o parágrafo único do art. 2º da Portaria Normativa nº 1.233/MD, de 11 de maio de 2012, e de acordo com o que propõe o Departamento de Engenharia e Construção, ouvido o Estado-Maior do Exército, resolve:

Art. 1º Alterar as Instruções Gerais para a Utilização do Patrimônio Imobiliário Jurisdicionado ao Comando do Exército (IG 10-03).

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

**INSTRUÇÕES GERAIS PARA A UTILIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
JURISDICIONADO AO COMANDO DO EXÉRCITO - IG 10-03**

**CAPÍTULO I
DA FINALIDADE**

Art. 1º Regular a utilização do patrimônio imobiliário da União jurisdicionado ao Comando do Exército Brasileiro, com base nas disposições do Decreto-Lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946, alterado pela Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998, que foi regulamentada pelo Decreto nº 3.725, de 10 de janeiro de 2001; do Decreto-Lei nº 271, de 28 de fevereiro de 1967; e do Decreto nº 77.095, de 30 de janeiro de 1976 e Portaria Normativa nº 1.233/MD, de 11 de maio de 2012. (NR)

.....
Art. 3º

Parágrafo único. A forma de uso de que trata o inciso III será para o exercício de atividades de apoio necessárias ao desempenho das atividades da OM cedente, de seus militares e servidores civis, a seguir relacionadas:

- I - posto bancário;
- II - posto dos correios e telégrafos;
- III - restaurante e lanchonete;
- IV - central de atendimento à saúde;
- V - creche;
- VI - barbearia e cabeleireiro;
- VII - alfaiataria, sapateiro, boteiro, confecção e venda de uniformes e artigos militares;
- VIII - lavanderia;
- IX - estabelecimento de fotografia e filmagem;
- X - papelaria e livraria em estabelecimento de ensino e organização militar de saúde;

XI - ótica e farmácia em organização militar de saúde;

XII - postos de atendimento para financiamento, empréstimo, empreendimentos habitacionais, consórcio e atividades correlatas e voltadas a assistência de militares e civis;

XIII - escola pública de ensino fundamental;

XIV - promoção de intercâmbio social, recreativo, cultural educacional, assistencial e cívico, primordialmente entre os militares e seus familiares e entre estes e os demais segmentos da sociedade; e

XV - antena de telefonia móvel. (NR)

.....
Art. 6º

IV - adotar as providências e promover todos os atos, inclusive negociações, para a concretização das cessões tratadas no inciso II deste artigo, sem prejuízo das competências da Secretaria de Patrimônio da União; e (NR)

Art. 7º

I - autorizar o início dos processos de locação, arrendamento, concessão de direito real de uso resolúvel e cessão de uso para o exercício de atividades de apoio; (NR)

II - analisar os processos de locação, arrendamento, concessão de direito real de uso resolúvel e, se constatadas as viabilidades econômica e patrimonial e a conveniência administrativa, complementá-los, se necessário, e encaminhá-los ao Departamento de Engenharia e Construção (DEC) por intermédio do comando militar de área; (NR)

Art. 8º Ao comandante militar de área compete emitir parecer sobre os processos de locação, arrendamento, concessão de direito real de uso resolúvel e encaminhá-los ao DEC. (NR)

PORTARIA Nº 712, DE 4 DE SETEMBRO DE 2012.

Autoriza e delega competência para alienação de parcela do imóvel MS 09-0094 e dá outras providências.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º, combinado com o art.19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010; e o inciso I do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006; tendo em vista o art. 1º da Lei nº 5.651, de 11 de dezembro de 1970, e o que facultam os arts. 11 e 12 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, e os arts. 1º e 2º do Decreto nº 83.937, de 6 de setembro de 1979, de acordo com o que propõe o Departamento de Engenharia e Construção (DEC), ouvindo o Estado-Maior do Exército, resolve:

Art. 1º Autorizar a alienação de parcela com área total de 101.524,79 m² (cento e um mil, quinhentos e vinte e quatro vírgula setenta e nove metros quadrados) do imóvel cadastrado sob o nº MS 09-0094, situado nas margens da rodovia MS-156, no Município de Mundo Novo/MS.

Art. 2º Delegar competência ao Comandante da 9ª Região Militar para representar o Comandante do Exército no ato de formalização da alienação autorizada no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 724, DE 6 DE SETEMBRO DE 2012.

Cria o Instituto Meira Mattos, extingue o Centro de Estudos Estratégicos e altera dispositivos do Regulamento da Escola de Comando e Estado-Maior do Exército.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o inciso XI do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e de acordo com o que propõe o Departamento de Educação e Cultura do Exército, ouvido o Estado-Maior do Exército, resolve:

Art. 1º Criar o Instituto Meira Mattos (IMM), como parte integrante da estrutura organizacional da Escola de Comando e Estado-Maior do Exército (ECEME).

Parágrafo único. O IMM não gozará de autonomia administrativa ou financeira.

Art. 2º Extinguir o Centro de Estudos Estratégicos, estabelecido pela Diretriz do EME, de 31 de março de 2000.

Art. 3º Alterar os art. 3º, 4º, 13, 28, 59, 60, 63 e o Anexo A do Regulamento da ECEME (R-181), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 843, de 11 de novembro de 2005, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º

IX - Instituto Meira Mattos (IMM);

.....” (NR)

“Art. 4º

VIII - Chefe do IMM.

.....” (NR)

“Art. 13. Ao Instituto Meira Mattos compete:

I - elaborar, quando determinado pelo Comandante da ECEME, estudos de nível político-estratégico acerca de assuntos de interesse para o Exército e a Escola;

II - propor e, após aprovado, planejar, coordenar e conduzir estudos que abordem os temas Segurança e Defesa, por meio de simpósios, seminários, ciclos e jornadas de estudos;

III - propor, orientar e conduzir linhas de pesquisas no âmbito do Programa de Pós-graduação da Escola;

IV - coordenar, programar, controlar atividades de pesquisa, participando do planejamento escolar;

V - orientar e supervisionar a elaboração da revista científica da Escola;

VI - promover o intercâmbio acadêmico com instituições do ensino superior civil e militar; e

VII - conduzir cursos de pós-graduação, com reconhecimento pelo Sistema de Educação Nacional para militares e civis.

.....” (NR)

“Art. 28. Ao Chefe do Instituto Meira Mattos incumbe, além das responsabilidades previstas no art. 13 deste Regulamento:

.....
II - propor e, após aprovado, estabelecer intercâmbio e ligações com Instituições militares e civis, nacionais e estrangeiras de interesse para os trabalhos do Exército.

.....” (NR)

“Art. 59.....

§ 1º A aprovação dos projetos será realizada pelos orientadores e co-orientadores, antecipadamente divulgados pelo IMM.

.....” (NR)

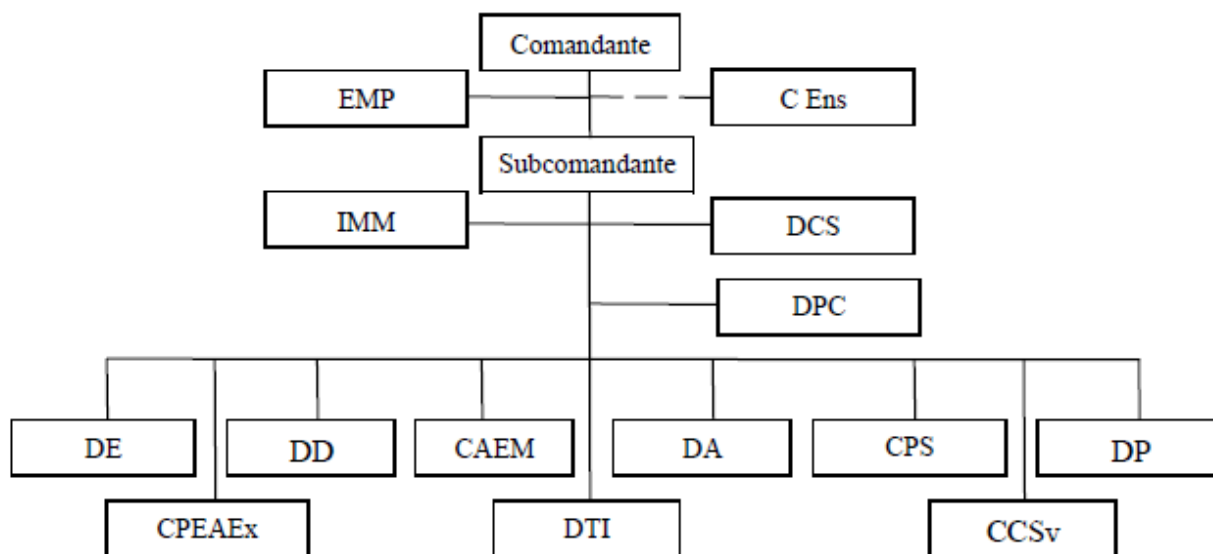
“Art. 60. A elaboração de trabalhos monográficos sobre temas específicos obedecerá ao prescrito no Regimento Interno da Escola.

.....” (NR)

“Art. 63. O IMM editará a revista científica da ECEME, de acordo com a legislação vigente e com as seguintes finalidades:

.....” (NR)

ANEXO A ORGANOGRAMA DA ESCOLA DE COMANDO E ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO



LEGENDA:

- | | |
|---|---|
| - EMP: Estado-Maior Pessoal | - CPEAEx: Curso de Política, Estratégia e Alta Administração do Exército; |
| - C Ens: Conselho de Ensino | - DE: Divisão de Ensino; |
| - CAEM: Curso de Altos Estudos Militares; | - CPS: Curso de Preparação e Seleção; |
| - IMM: Instituto Meira Mattos; | - DA: Divisão Administrativa; |
| - DCS: Divisão de Comunicação Social; | - DPC: Divisão de Planejamento e Coordenação; e |
| - DP: Divisão de Pessoal; | - CCSv: Companhia de Comando e Serviços |
| - DTI: Divisão de Tecnologia da Informação; | |
| - DD: Divisão de Doutrina; | |

.....” (NR)

Art. 4º Determinar que o Departamento de Educação e Cultura do Exército:

I - tome as medidas necessárias para viabilizar a criação dos cursos de pós-graduação, a serem conduzidos pela ECEME, por intermédio do IMM; e

II - apresente as propostas de alteração de QCP e QDM para atender às necessidades da ECEME, em decorrência da criação do Instituto, em até 90 dias após a publicação desta portaria , conjuntamente com a atualização do Regimento Interno da ECEME.

Art. 5º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogar a Diretriz do EME, de 31 de março de 2000, que cria o Centro de Estudos Estratégicos da ECEME.

PORTARIA Nº 742, DE 12 DE SETEMBRO DE 2012.

Altera o art. 3º da Portaria do Comandante do Exército nº 1067, de 29 de outubro de 2010, que institui e regula as atividades do Comitê Gestor de Parcerias Público-Privadas do Exército Brasileiro.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, e em conformidade com inciso XIV do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e de acordo com o que propõe o Estado-Maior do Exército, resolve:

Art. 1º Alterar o art. 3º da Portaria do Comandante do Exército nº 1067, de 29 de outubro de 2010, que institui e regula as atividades do Comitê Gestor de Parcerias Público-Privadas do Exército Brasileiro (CGP-EB), que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º O Comitê terá a seguinte composição:

I - Presidente: Chefe do Escritório de Projetos do Exército;

II - Supervisor: um oficial superior do Escritório de Projetos do Exército; e

III - Membros:

a) dois oficiais do Escritório de Projetos do Exército;

b) dois oficiais da 6ª Subchefia do Estado-Maior do Exército (EME);

c) dois oficiais da 7ª Subchefia do EME; e

d) dois oficiais da Secretaria de Economia e Finanças.”(NR).

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na da data de sua publicação.

DESPACHO DECISÓRIO Nº 115/2012

Em 3 de setembro de 2012.

PROCESSO: PO Nº 706599/2012 - Gab Cmt Ex (DEC)

ASSUNTO: Cessão de uso de parcela de bem imóvel próprio nacional jurisdicionado ao Comando do Exército, cadastrado como MG 04-0200 (14º GAC), sob o regime de concessão de direito real de uso resolúvel ao Município de Pouso Alegre/MG, com a finalidade de construção de passeio público, pavimentação, obras de paisagismo e ligação viária entre avenidas urbanas
Departamento de Engenharia e Construção (DEC)

1. Processo originário do Comando da 4ª Região Militar (4ª RM), propondo a cessão de uso, sob o regime de concessão de direito real de uso resolúvel, de parcela com área de **13.467,40 m²** (treze mil e quatrocentos e sessenta e sete vírgula quarenta metros quadrados) do imóvel próprio nacional matriculado sob nº 44.189, fl 1/V, 2/V, 3/V, 4/V, 5/V, Lv Nº 2, do Registro Geral de Imóveis (RGI) da Comarca de Pouso Alegre/MG, de Registro Imobiliário Patrimonial (RIP) nº 5049000155004, cadastrado no Comando do Exército como MG 04-0200 (14º GAC), localizado na Avenida Marechal Castelo Branco nº 635, Pouso Alegre/MG, ao Município de Pouso Alegre, com a finalidade de construção de passeio público, pavimentação, obras de paisagismo e ligação viária entre avenidas urbanas.

2. Considerando a necessidade da obtenção de recursos financeiros por parte do Comando do Exército para constituição de reserva de contingência, visando ao seu emprego no aparelhamento do Exército, com a finalidade de dar cumprimento às suas missões.

3. Considerando que esses recursos, provenientes da exploração econômica de bens imóveis ou frações sob sua jurisdição, inclusive arrendamento, atendem plenamente ao fim almejado.

4. Considerando que a exploração econômica a ser instituída sobre a fração do imóvel acima identificado será onerosa e mediante concessão de direito real de uso resolúvel, a juízo do Comando do Exército.

5. Considerando que a fração do imóvel acima mencionada, objeto de cessão, será destinada ao Município de Pouso Alegre tão-somente com a finalidade específica para construção de passeio público, pavimentação, obras de paisagismo e ligação viária entre avenidas urbanas, constituindo-se de relevante interesse público e que poderá ser realizada, ainda, de acordo com o previsto no art. 18, inciso I, § 1º da Lei 9.636/98.

6. Considerando que o § 2º, do art. 17, da Lei 8.666/93 prevê a dispensa de licitação quando a concessão de direito real de uso se destina à entidade da administração pública, contemplando, portanto, aquele ente municipal.

7. Considerando que a fração do imóvel a ser cedida se situa no interior do imóvel sob jurisdição do Comando do Exército, cuja finalidade precípua de utilização é quartel de artilharia e que subsiste o interesse na sua utilização como um todo, por conveniência à Defesa Nacional.

8. Considerando o disposto no art. 77, do Decreto-Lei nº 9.760/46, a letra d) do inciso II, do art. 2º, do Decreto-Lei nº 1.310, de 8 Feb 1974, regulamentado pelo Decreto nº 77.095, de 30 Jan 1976, o Parecer PGFN/CPA/Nº 1.327/96 e a competência prevista no inciso I, do art. 40, da Lei 9.636/98.

9. Considerando, finalmente, os pareceres do Estado-Maior do Exército (EME), do Departamento de Engenharia e Construção (DEC), do Comando Militar do Leste (CML), da 4ª RM e o contido no art. 16, das Instruções Gerais Sobre Utilização de Bens Imóveis do Acervo Imobiliário sob Jurisdição do Exército (IG 10-03), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 513, de 11 de Julho de 2005, dou o seguinte:

DESPACHO

a. **AUTORIZO**, no que concerne à aplicabilidade das legislações acima citadas, a cessão, sob o regime de concessão de direito real de uso resolúvel, da parcela do imóvel de que trata o item 1 deste Despacho Decisório, àquele ente municipal, mediante dispensa de licitação, a fim de cumprimento da finalidade estabelecida, com as seguintes condicionantes:

1) que no ato de cessão da fração ao cessionário seja estabelecido o prazo de 02 (dois) anos para o cumprimento da finalidade e de 10 (dez) anos, prorrogáveis por igual período, a critério das partes, cabendo ao cessionário, ainda, para a consecução do projeto, atender às exigências ambientais de natureza federal, estadual e municipal;

2) o cessionário deverá responsabilizar-se por danos provocados no imóvel cedido e suas indenizações pertinentes, bem como responder por todos os encargos civis, administrativos e tributários que venham a incidir sobre o imóvel e suas rendas;

3) como medida compensatória pela utilização do bem, aquele ente municipal se compromete a construir, às suas expensas, muro divisório entre a fração cedida e a área remanescente do imóvel e 03 (três) guaritas, tudo no padrão da Diretoria de Obras Militares (DOM), nos valores acordados com o Comando da 4ª RM;

4) a concessão será resolvida antes de seu termo, se o cessionário der ao imóvel finalidade diversa da estabelecida no contrato ou descumpra cláusula resolutória;

5) a concessão será intransferível por ato intervivos, ou por sucessão legítima ou testamentária; e

6) o não cumprimento dos encargos acima e outros insertos no contrato ensejará a nulidade da cessão, independentemente de ato especial, culminando com a imediata devolução ao Comando do Exército.

b. Encaminhe-se o presente despacho ao DEC, para conhecimento e encaminhamento ao Comando da 4ª RM, a fim de inserção no processo administrativo pertinente, conforme o disposto nos arts. 36 a 39 das IR 50-13.

c. Após sua ultimação, encaminhe-se à Superintendência do Patrimônio da União (SPU) naquela Unidade Federada, visando à efetivação dos seguintes atos administrativos:

1) a outorga da cessão, de acordo com as condicionantes acima, e os procedimentos para a lavratura do competente contrato, disposto no art. 74, do Decreto-Lei 9.760/46;

2) o devido apostilamento no Termo de Entrega e Recebimento (TER), fazendo constar a parcela ora cedida e a área remanescente do imóvel mor; e

3) promover, de acordo com o previsto no art. 167, inciso I, alínea 40, da Lei 6.015/73, o registro cartorial da concessão na matrícula do imóvel mor.

d. O EME e o CML tomem conhecimento e adotem as providências decorrentes.

e. Publique-se o presente Despacho em Boletim do Exército.

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 132 -EME, 3 DE SETEMBRO DE 2012.

Estabelece a equivalência dos cursos da extinta Escola Nacional de Informações aos Cursos da Escola de Inteligência Militar do Exército Brasileiro.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o inciso I do Art 38 do Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999 - Regulamento da Lei de Ensino do Exército - e o inciso IV do art. 5º da Portaria do Comandante do Exército nº 514, de 29 de junho de 2010 - Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173) - e de acordo com o que propõe o Centro de Inteligência do Exército, ouvidos o Departamento de Educação e Cultura do Exército (DECEX) e o Departamento Geral do Pessoal (DGP), resolve:

Art. 1º Estabelecer a equivalência entre os cursos da Escola Nacional de Informações (EsNI) e da Escola de Inteligência Militar do Exército Brasileiro (EsIMEx) a seguir listados, de acordo com o grau e habilitação correspondentes:

I - o Curso de Informações Categoria A, da EsNI, ao Curso Avançado de Inteligência para Oficiais, da EsIMEx;

II - o Curso de Informações Categoria B, da EsNI, ao Curso Intermediário de Inteligência para Oficiais, da EsIMEx;

III - o Curso de Informações Categoria C-1, da EsNI, ao Curso Básico de Inteligência para Oficiais, da EsIMEx; e

IV - o Curso de Informações Categoria C-2, da EsNI, ao Curso Básico de Inteligência para Sargentos, da EsIMEx.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 134 -EME, DE 10 DE SETEMBRO DE 2012.

Implantar o Escritório de Projetos do Exército - EPEX.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 3º, inciso IV, do Regimento Interno do Comando do Exército, aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 951, de 19 de dezembro de 2006; e em conformidade com o art. 5º, inciso VIII, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 514, de 29 de junho de 2010; e de acordo com, item 5), letra "a" do nº 03, da Ordem Fragmentária nº 2 de 01 de março 2012, do Comandante do Exército, resolve:

Art. 1º Implantar o Escritório de Projetos do Exército, por transformação da Assessoria Especial de Gestão e Projetos (AEGP).

Art. 2º Revogar a Portaria 224 - EME, de 23 de Dezembro de 2005.

Art. 3º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 135 - EME, DE 11 DE SETEMBRO DE 2012.

Altera os Requisitos Operacionais Básicos nº 07 / 95, VTNE 1 ½ ton, 4x4, VOP 2, aprovados pela Portaria nº 074-EME, de 31 de agosto de 1995.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 5º, inciso VIII, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 514, de 29 de junho de 2010, e em conformidade com o art. 6º, item 6, das Instruções Gerais para o Funcionamento do Sistema de Ciência e Tecnologia do Exército (IG 20-11), aprovadas pela Portaria Ministerial nº 270, de 13 de junho de 1994, e com o art. 13, Bloco nº 10, das Instruções Gerais para o Modelo Administrativo do Ciclo de Vida dos Materiais de Emprego Militar (IG 20-12), aprovadas pela Portaria Ministerial nº 271, de 13 de junho de 1994, resolve:

Art. 1º Alterar o subitem nº 20, da alínea “a”, do item 2, dos Requisitos Operacionais Básicos (ROB) nº 07 / 95, Viatura de Transporte Não Especializado (VTNE) 1½ tonelada, 4x4, VOP 2, aprovados pela Portaria nº 074-EME, de 31 de agosto de 1995, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“2. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS OPERACIONAIS BÁSICOS

a. Absolutos

.....

20) Transpor obstáculo vertical de 0,25 m (zero vírgula vinte e cinco metros), com carga de 1½ ton (uma tonelada e meia), em marcha à frente e em marcha à ré. (Peso dez)”

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 136 - EME, DE 11 DE SETEMBRO DE 2012.

Altera os Requisitos Operacionais Básicos nº 88 / 92, VTNE ½ ton, 4x4, VOP 1, aprovados pela Portaria nº 021-EME, de 30 de março de 1992.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 5º, inciso VIII, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 514, de 29 de junho de 2010, e em conformidade com o art. 6º, item 6, das Instruções Gerais para o Funcionamento do Sistema de Ciência e Tecnologia do Exército (IG 20-11), aprovadas pela Portaria Ministerial nº 270, de 13 de junho de 1994, e com o art. 13, Bloco nº 10, das Instruções Gerais para o Modelo Administrativo do Ciclo de Vida dos Materiais de Emprego Militar (IG 20-12), aprovadas pela Portaria Ministerial nº 271, de 13 de junho de 1994, resolve:

Art. 1º Alterar o subitem nº 16, da alínea “a”, do item 2, dos Requisitos Operacionais Básicos (ROB) nº 88 / 92, Viatura de Transporte Não Especializado (VTNE) ½ tonelada, 4x4, VOP 1, aprovados pela Portaria nº 021-EME, de 30 de março de 1992 e alterados pela Portaria nº 073-EME, de 22 de outubro de 1993, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“2. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS OPERACIONAIS BÁSICOS

a. Absolutos

.....

16) Transpor obstáculo vertical de 0,35 m (zero vírgula trinta e cinco metros), com carga de ½ ton (meia tonelada), em marcha à frente e em marcha à ré. (Peso dez)”

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

COMISSÃO DE PROMOÇÕES DE OFICIAIS

PORTARIA Nº 10 - CPO, DE 10 DE SETEMBRO DE 2012.

Altera o Anexo A da Portaria nº 06 - CPO, de 29 de junho de 2012, que fixa os limites e estabelece os procedimentos para a remessa da documentação que se faz necessária ao estudo para a organização dos Quadros de Acesso (QA) para as promoções de oficiais de carreira, exceto os do Quadro Auxiliar de Oficiais, de 25 de dezembro de 2012.

O **PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROMOÇÕES DE OFICIAIS**, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos XI e XIII, do art. 58 do Regulamento, para o Exército, da Lei de Promoções dos Oficiais da Ativa das Forças Armadas (RLPOAFA), aprovado pelo Decreto nº 3.998, de 5 de novembro de 2001, modificado pelos Decretos nº 5.200 e nº 5.335, de 30 de agosto de 2004 e de 12 de janeiro de 2005, respectivamente; combinado, ainda, com o que prescrevem as Instruções Gerais para Promoção de Oficiais da Ativa do Exército (IG 10-12), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 820, de 2 de setembro de 2010, publicada no Boletim do Exército nº 36, de 10 de setembro de 2010 e seu ANEXO B (Calendário para o Processamento das Promoções por Merecimento e por Antiquidade), resolve:

Art. 1º Alterar os itens do Anexo A da Portaria nº 06 - CPO, de 29 de junho de 2012, listados a seguir.

I - Item 1, no que se refere ao Quadro de Engenheiros Militares (QEM) e ao Serviço de Saúde - Quadro de Oficiais Farmacêuticos.

II - Item 2, no que se refere ao Serviço de Saúde - Quadro de Oficiais Médicos.

III - Item 3, no que se refere ao QEM.

IV - Item 5, no que se refere às armas de Infantaria; Cavalaria; Artilharia; Engenharia e Comunicações; ao Quadro de Material Bélico (QMB) e ao Serviço de Intendência.

Art. 2º O Anexo A da Portaria nº 06 - CPO, de 29 de junho de 2012 passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO A

LIMITES QUANTITATIVOS DE ANTIGUIDADE PARA A ORGANIZAÇÃO DOS QUADROS DE ACESSO PARA AS PROMOÇÕES, EM 25 DE DEZEMBRO DE 2012, DOS OFICIAIS DE CARREIRA, EXCETO OS DO QUADRO AUXILIAR DE OFICIAIS.

1. PARA AS PROMOÇÕES AO POSTO DE CORONEL

Armas, Quadros e Serviços	Limites para organização dos Quadros de Acesso (QA)
.....
QEM	Até o Ten Cel (018685613-4) ADEMIR TOMAZ (inclusive)

Armas, Quadros e Serviços	Limites para organização dos Quadros de Acesso (QA)
.....
Farmacêuticos	Até o Ten Cel (101388433-1) GENEFLIDES MATOS JÚNIOR (inclusive)
.....

2. PARA AS PROMOÇÕES AO POSTO DE TENENTE-CORONEL

Armas, Quadros e Serviços	Limites para organização dos Quadros de Acesso (QA)
.....
Médicos	Até o Maj (019471583-5) PAULO ROBERTO PEIXOTO TARLÊ (inclusive)
.....

3. PARA AS PROMOÇÕES AO POSTO DE MAJOR

Armas, Quadros e Serviços	Limites para organização dos Quadros de Acesso (QA)
.....
QEM	Até o Cap (020473244-0) TÉRCIO BRUM (inclusive)
.....

4. PARA AS PROMOÇÕES AO POSTO DE CAPITÃO

5. PARA AS PROMOÇÕES AO POSTO DE 1º TENENTE

Armas, Quadros e Serviços	Limites para organização dos Quadros de Acesso (QA)
Infantaria	Até o 2º Ten (113969284-0) EDIVALDO RODRIGUES DE REZENDE JÚNIOR (inclusive)
Cavalaria	Até o 2º Ten (010115189-0) FÁBIO AUGUSTO DOS SANTOS (inclusive)
Artilharia	Até o 2º Ten (010138345-3) MARCOS FELIPE AVELINO DA CUNHA (inclusive)
Engenharia	Até o 2º Ten (110019335-6) DANIEL SIQUEIRA RIBEIRO (inclusive)
Comunicações	Até o 2º Ten (010116505-8) CRISTIANO RAFAEL DA SILVA PINTO (inclusive)
QMB	Até o 2º Ten (010121965-7) THOMÁS HENRIQUE TOLEDO DA SILVA (inclusive)
Intendência	Até o 2º Ten (010111265-4) PEDRO DE BARROS MONTANHA (inclusive)

Art. 3º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 124 - DECEX, DE 13 DE AGOSTO DE 2012.

Aprova Projeto Cultural “Longa jornada com a FEB na Itália”.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe confere a Portaria nº 695, de 19 de dezembro de 2000, do Comandante do Exército, resolve:

Art.1º Aprovar o Projeto Cultural de confecção do livro “Longa jornada com a FEB na Itália”, Proposto pelo Gabinete do Comandante do Exército.

Art.2º Informar que os recursos necessários para execução do projeto serão disponibilizados pelo Gabinete do Comandante do Exército.

Art.3º Determinar que a presente Portaria entre em vigor na data da sua publicação.

3ª PARTE
ATOS DE PESSOAL

MINISTÉRIO DA DEFESA

PORTARIA Nº 2.322-MD, DE 31 DE AGOSTO DE 2012.

Designação de representantes para o Conselho Consultivo Técnico "RÁDIO DEFINIDO POR SOFTWARE".

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR CONJUNTO DAS FORÇAS ARMADAS DO MINISTÉRIO DA DEFESA, no uso de suas atribuições que lhe confere o § do art.20 da Portaria 1.317/MD, de 14 de maio de 2002, resolve:

Art. 1º Designar representantes para comporem o Conselho Consultivo Técnico "RÁDIO DEFINIDO POR SOFTWARE" - RDS, que tem por fim estudar as demandas das Forças Singulares referentes ao tema "rádio definido por *software*" e propor soluções de uso comum, estabelecer consultas entre as três Forças nos projetos de interesse comum com o objetivo de coordenar as ações pertinentes; e definir os Requisitos Operacionais Conjuntos (ROC) do projeto RDS.

.....

c - do Comando do Exército:

- Ten Cel MARCO ANTÔNIO DE MELO; e

- Cel CARLOS EDUARDO DE SOUZA TRINDADE (suplente).

.....

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Esta Portaria se encontra publicada no DOU nº 171, de 3 SET 12 - Seção 2).

PORTARIA Nº 2.348-MD, DE 5 DE SETEMBRO DE 2012.

Designação para curso no exterior.

O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA, no uso da atribuição que lhe confere o inciso I do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal, e de conformidade com o disposto no art. 6º do Decreto nº 7.689, de 2 de março de 2012, resolve

DESIGNAR

o Cap Inf NELSON PEREIRA PINTO HOMEM, do 2º B Av Ex, e o Cap Art LEONARDO JORGE OLIVEIRA DA SILVA, do CIAvEx, para viagem a Caracas, na República Bolivariana da Venezuela, a fim de cumprirem Missão PCENA/Gab Cmt Ex/2013 - Frequentar o Curso de Aviação do Exército, a ser realizado na *Escuela de Aviación*; com início previsto para a 1ª quinzena de fevereiro de 2013 e duração aproximada de treze meses, incluindo os deslocamentos, com ônus total para o Comando do Exército.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, com dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º e do § 1º do art. 5º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

(Esta Portaria se encontra publicada no DOU nº 175, de 10 SET 12 - Seção 2).

PORTARIA Nº 2.349-MD, DE 5 DE SETEMBRO DE 2012.

Designação para missão no exterior.

O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA, no uso da atribuição que lhe confere o inciso I do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal, e de conformidade com o disposto no art. 6º, do Decreto nº 7.689, de 2 de março de 2012, resolve

DESIGNAR

o 2º Sgt Eng HANDERSON BATISTA DE PAIVA, da 12ª Cia E Cmb L, para viagem a *Hürt e Ingolstadt*, na República Federal da Alemanha, a fim de cumprir Missão PCENA/Gab Cmt Ex/2013 - Frequentar o Estágio de Idioma Alemão e, em prosseguimento, o Curso na Unidade de Engenharia de Operações de Lançador de Pontes - BIBER; com início previsto para a 1ª quinzena de janeiro de 2013 e duração aproximada de nove meses, com ônus total para o Comando do Exército.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, com dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

(Esta Portaria se encontra publicada no DOU nº 175, de 10 SET 12 - Seção 2).

PORTARIA Nº 2.350-MD, DE 5 DE SETEMBRO DE 2012.

Designação para missão no exterior.

O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA, no uso da atribuição que lhe confere o inciso I do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal, e de conformidade com o disposto no art. 6º do Decreto nº 7.689, de 2 de março de 2012, resolve:

DESIGNAR

o 1º Ten Eng ÍGOR BERTA PITZ, do 3º BE Cmb, para viagem a *Hürt e Ingolstadt*, na República Federal da Alemanha, a fim de cumprir Missão PCENA/Gab Cmt Ex/2013 - Frequentar o Estágio de Idioma Alemão e, em prosseguimento, o Curso na Unidade de Engenharia de Operações de Lançador de Pontes - BIBER; com início previsto para a 1ª quinzena de janeiro de 2013 e duração aproximada de nove meses, com ônus total para o Comando do Exército.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, com dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

(Esta Portaria se encontra publicada no DOU nº 175, de 10 SET 12 - Seção 2).

PORTARIA Nº 2.352-MD, DE 5 DE SETEMBRO DE 2012.

Designação para curso no exterior.

O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA, no uso da atribuição que lhe confere o inciso I do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal, e de conformidade com o disposto no art. 6º do Decreto nº 7.689, de 2 de março de 2012, resolve

DESIGNAR

o Ten Cel Cav MARCELO CHELMINSKI BARRETO, do COTER, para viagem a *Tel Aviv* - Estado de Israel, a fim de cumprir Missão PCENA Atv V12/367/Gab Cmt Ex/2012 - Frequentar o 13º Curso Internacional de Ligação das Forças de Defesa de Israel; com início previsto para o dia 16 de novembro de 2012 e duração de catorze dias, incluindo os deslocamentos, com ônus parcial referente às diárias e com ônus total no tocante aos deslocamentos para o Comando do Exército.

A missão é considerada eventual, de natureza militar, sem dependentes e sem mudança de sede, estando enquadrada na alínea "c" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

PORTARIA Nº 2.353-MD, DE 5 DE SETEMBRO DE 2012.

Designação para missão no exterior.

O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA, no uso da atribuição que lhe confere o inciso I do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal, e de conformidade com o disposto no art. 6º do Decreto nº 7.689, de 2 de março de 2012, resolve

DESIGNAR

o 2º Ten QAO SIRIO SEBASTIÃO FRÖHLICH e o 2º Ten QAO EVANDRO FERNANDES CORDEIRO, ambos do Gab Cmt Ex, para viagem às cidades de Livorno, Pisa, Camaiore, Pistoia, Montese, Bolonha e Forno di Taro, na República Italiana, a fim de cumprir Missão PVANA Atv Inopinada X12/389/Gab Cmt Ex/2012 - Realizar pesquisa de campo sobre a Força Expedicionária Brasileira; com início previsto para o dia 18 de setembro de 2012 e duração de doze dias, incluindo os deslocamentos, com ônus total referente a diárias e deslocamentos para o Comando do Exército/Gab Cmt Ex.

A missão é considerada eventual, de natureza militar, sem dependentes e sem mudança de sede, estando enquadrada na alínea "c" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º, combinado com o art. 10 da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

(Esta Portaria se encontra publicada no DOU nº 175, de 10 SET 12 - Seção 2).

PORTARIA Nº 2.354-MD, DE 5 DE SETEMBRO DE 2012.

Designação para missão no exterior.

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso I do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal, e de conformidade com o disposto no art. 6º do Decreto nº 7.689, de 2 de março de 2012, resolve

DESIGNAR

os militares a seguir nomeados para viagem a Porto Príncipe, na República do Haiti, a fim de cumprir Missão PVANA Atv Inopinada X12/385/Gab Cmt Ex/2012 - Realizar viagem de reconhecimento do 1º Batalhão de Infantaria de Força de Paz Haiti (BRABATT/1) do 17º Contingente Brasileiro (CONTBRAS) na Missão das Nações Unidas de Estabilização no Haiti (MINUSTAH); com início previsto para o dia 18 de setembro de 2012 e duração de oito dias, incluindo os deslocamentos, sem ônus relativo aos deslocamentos e com ônus parcial no tocante a diárias para o Comando do Exército/COTER:

Cel Inf ROGÉRIO FRANCO ROZAS, do CIE;

Cel Inf EDSON SKORA ROSTY, do EME;

Cel Art ANTÔNIO RIBEIRO DA ROCHA NETO, do CCOMSEx;

Ten Cel Inf ADRIANO FRUCTUOSO DA COSTA, do Cmdo 7ª RM/7ª DE;

Ten Cel Art ANTÔNIO BISPO DE OLIVEIRA FILHO, do Cmdo 10ª Bda Inf Mtz;

Maj Inf JOÃO MARCELO DE SOUZA PASSOS, do 16º BI Mtz;

Maj Inf FRANCISCO MARCELO MATOS SEREJO, do 31º BI Mtz;

Maj Inf JOCINEI DE BARROS COLLI, do 16º BI Mtz;

Maj Inf EUCLIDES SOLJENITSIN ARAUJO, do 15º BI Mtz;

Maj Inf ANDRÉ LUIZ RIBEIRO BARROS, do 16º BI Mtz;

Maj Inf ANDRÉ SODRÉ LIRA BRANDÃO, do Cmdo 6ª RM;

Maj Com RODRIGO DAMASCENO SALES, da Ba Adm/CCOMGEx;

Maj Inf LUIZ PAULO BARBOSA MARTINS, do 15º BI Mtz;

Cap Cav LUIZ CLAUDIO FERREIRA DE ARAUJO, do 16º RC Mec;

Cap Inf ALAN LOPES MELLINGER, do 1º BAC;

1º Ten QMB KIM YOTSUJI, do Pq R Mnt/10ª RM;

2º Ten QAO ALEX CARMONIA DOS SANTOS, do Cmdo 7ª Bda Inf Mtz; e

Asp Int TÉRENCE FARIAS LUZ, do 10º D Sup.

A missão é considerada eventual e de natureza militar, estando enquadrada na alínea "c" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º, combinado com o art. 11 da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

(Esta Portaria se encontra publicada no DOU nº 175, de 10 SET 12 - Seção 2).

PORTARIA Nº 2.355-MD, DE 5 DE SETEMBRO DE 2012.

Designação para viagem de estudos no exterior.

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso I do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal, e de conformidade com o disposto no art. 6º do Decreto nº 7.689, de 2 de março de 2012, resolve

DESIGNAR

os militares a seguir nomeados, todos da ECEME, para viagem às cidades de Paris, na República Francesa; Genebra e Zurique, na Confederação Suíça; Munique e Berlim, na República Federal da Alemanha, e Bruxelas, no Reino da Bélgica, a fim de cumprir a Missão Inopinada PVANA W12/122/Gab Cmt Ex/2011 - Realizar viagem de estudos estratégicos do Curso de Política, Estratégia e Alta Administração do Exército (CPEAEx); com início previsto para o dia 12 de outubro de 2012 e duração de dezessete dias, incluindo os deslocamentos, com ônus total referente a diárias e deslocamentos para o Comando do Exército:

Gen Bda SERGIO JOSÉ PEREIRA;

Cel Eng FLAVIO MÓRA GUARNASCHELLI;

Cel Art MARCO AURÉLIO SOUTO DE ARAUJO;

Cel Inf PEDRO AURELIO DE PESSÔA;

Cel Inf HARLEY ALVES;

Cel Inf RENATO MELLO DE ANDRADE NERY;

Cel QEM PAULO CESAR SALGADO VIDAL;

Cel Cav ANTONIO ALMÉRIO FERREIRA DINIZ FILHO;

Cel Inf VALDECIR DE CARLI;

Cel QEM LUIS HENRIQUE DE ANDRADE;

Cel Inf WALTER LUIZ DE ANDRADE MILLER;

Cel Inf VINICIUS FERREIRA MARTINELLI;

Cel Inf ANTONIO FERNANDO NASCIMENTO RIBEIRO;

Cel Inf ÁLVARO ROBERTO CRUZ FERREIRA LIMA;

Cel QMB FERNANDO CÉSAR HERNANDES;

Cel Inf ANTÔNIO ELCIO FRANCO FILHO;

Cel Inf OMAR TUMAS;

Cel Cav JORGE HENRIQUE LUZ FONTES;

Cel Art ALÉSSIO OLIVEIRA DA SILVA;

Cel Art CESAR HENRIQUE ROMÃO;

Cel Int JAQUES GELBVAKS;

Cel Art RICARDO LANCELLOTTI;

Cel Inf JOÃO PAULO DA CÁS;

Cel Art AMADEU MARTINS MARTO;

Cel QEM HELIO DE ASSIS PEGADO;

Cel Med ALEXANDRE FALCÃO CORRÊA;

Cel Eng EDUARDO DE MOURA GOMES;

Cel Inf EDSON RODRIGUES SCHNEIDER;

Cel Inf MIGUEL ANGELO CAMPAGNAC RABELLO;

Cel Inf NILSON NUNES MACIEL;

Cel Cav GENESSI SÁ JUNIOR;

Cel Cav RICARDO MARCOS;

Cel Art SERGIO PEREIRA MARIANO CORDEIRO JUNIOR;

Cel Art DUILIO PAULO SILVA DE MIRANDA;

Cel Inf JOSÉ FIDELIS DE ARAÚJO JUNIOR;

Cel Inf MÁRCIO MACHADO DE MELO;

Cel Inf ANTONIO ANIBAL ROCHA PONTES;

Cel Com LUIS CLAUDIO NEVES BRAGA;

Cel Inf JOAO MARCOS MACHADO DE OLIVEIRA;

Cel Cav ERNESTO PRIMO ARAGÃO BARROS;
Cel Inf RICARDO GUILHERME RIBEIRO DE ALMEIDA;
Cel Inf CARLOS EDUARDO ILHA DOS SANTOS; e
2º Ten QAO JOÃO CARLOS DE SÁ ROSA.

A missão é considerada eventual e de natureza militar, sem mudança de sede e sem dependentes, estando enquadrada na alínea "c" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º, da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

(Esta Portaria se encontra publicada no DOU nº 176, de 11 SET 12 - Seção 2).

PORTARIA Nº 2.356-MD, DE 5 DE SETEMBRO DE 2012.

Designação para missão no exterior.

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso I do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal, e de conformidade com o disposto no art. 6º do Decreto nº 7.689, de 2 de março de 2012, resolve

DESIGNAR

o 2º Sgt Eng JONAS DANIEL SANTOS, do 6º BEC, para viagem a *Hürt e Ingolstadt* - República Federal da Alemanha, a fim de cumprir Missão PCENA Atv V12/362/Gab Cmt Ex/2012 - Frequentar o Estágio de Idioma Alemão e, em prosseguimento, o Curso na Unidade de Engenharia de Operações de Viatura Blindada de Engenharia - DACHS; com início previsto para a 1ª quinzena de outubro de 2012 e duração aproximada de dez meses, com ônus total para o Comando do Exército.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, com dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

(Esta Portaria se encontra publicada no DOU nº 175, de 10 SET 12 - Seção 2).

PORTARIA Nº 2.357-MD, DE 5 DE SETEMBRO DE 2012.

Designação para missão no exterior.

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso I do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal, e de conformidade com o disposto no art. 6º do Decreto nº 7.689, de 2 de março de 2012, resolve

DESIGNAR

o 1º Ten Eng FÁBIO RENAN AZEVEDO, da AMAN, para viagem a *Hürt e Ingolstadt*, na República Federal da Alemanha, a fim de cumprir Missão PCENA Atv V12/361/Gab Cmt Ex/2012 - Frequentar o Estágio de Idioma Alemão e, em prosseguimento, o Curso na Unidade de Engenharia de Operações de Viatura Blindada de Engenharia - DACHS; com início previsto para a 1ª quinzena de outubro de 2012 e duração aproximada de dez meses, com ônus total para o Comando do Exército.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, com dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

(Esta Portaria se encontra publicada no DOU nº 175, de 10 SET 12 - Seção 2).

PORTARIA Nº 2.358-MD, DE 5 DE SETEMBRO DE 2012.

Designação para missão no exterior.

O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA, no uso da atribuição que lhe confere o inciso I do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal, e de conformidade com o disposto no art. 6º do Decreto nº 7.689, de 2 de março de 2012, resolve

DESIGNAR

os militares a seguir nomeados para viagem a Porto Príncipe, na República do Haiti, a fim de cumprirem a Missão PVANA Atv Inopinada X12/383/Gab Cmt Ex/2012 - Realizar o reconhecimento operacional da área e das atividades logísticas a serem desenvolvidas pela Célula Logística de Apoio ao Contingente Brasileiro no Haiti (CLACH); com início previsto para o dia 10 de setembro de 2012 e duração de dezessete dias, incluindo os deslocamentos, com ônus parcial relativo a diárias e total no tocante aos deslocamentos para o Exército Brasileiro/COLOG:

Cel Int MARIO FERNANDO DE ALMEIDA RIBEIRO, da D Abst;
Maj Cav MARCO AURÉLIO BARBOSA DA SILVA, do COLOG; e
S Ten Art ALENCAR HUMBERTO DE LARA BRUM, do COLOG.

A missão é considerada eventual, de natureza militar, sem dependentes e sem mudança de sede, estando enquadrada na alínea "c" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º, combinado com o art. 11 da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

(Esta Portaria se encontra publicada no DOU nº 175, de 10 SET 12 - Seção 2).

PORTARIA Nº 2.359-MD, DE 5 DE SETEMBRO DE 2012.

Designação para missão no exterior.

O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA, no uso da atribuição que lhe confere o inciso I do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal, e de conformidade com o disposto no art. 6º do Decreto nº 7.689, de 2 de março de 2012, resolve

DESIGNAR

os militares a seguir nomeados, todos do CEP, para viagem a Porto Príncipe, na República do Haiti, a fim de cumprirem Missão PVANA Atv Inopinada X12/359/Gab Cmt Ex/2012 - Realizar o acompanhamento psicológico do 16º Contingente Brasileiro no Haiti (CONTBRAS); com início previsto para o dia 10 de setembro de 2012 e duração de quinze dias, incluindo os deslocamentos, com ônus parcial relativo a diárias e com ônus total no tocante aos deslocamentos para o Exército Brasileiro/COTER:

Maj Cav PAULO HENRIQUE SANTOS DA CRUZ;

1º Ten EST SANDRA RODRIGUES DE OLIVEIRA; e
2º Ten EST MARCELO BARBOSA RODRIGUES.

A missão é considerada eventual, de natureza militar, sem dependentes e sem mudança de sede, estando enquadrada na alínea "c" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º, combinado com o art. 11 da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

(Esta Portaria se encontra publicada no DOU nº 175, de 10 SET 12 - Seção 2).

PORTARIA Nº 2.360-MD, DE 5 DE SETEMBRO DE 2012.

Designação para missão no exterior.

O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA, no uso da atribuição que lhe confere o inciso I do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal, e de conformidade com o disposto no art. 6º, do Decreto nº 7.689, de 2 de março de 2012, resolve

DESIGNAR

os militares a seguir nomeados para viagem a San Remo, na República Italiana, a fim de cumprir Missão PCENA Atv V12/376/Gab Cmt Ex/2012 - Frequentar o 147º Curso sobre Direito Internacional dos Conflitos Armados; com início previsto para o dia 8 de setembro de 2012 e duração de dezesseis dias, incluindo os deslocamentos, com ônus total para o Comando do Exército:

Cel Art MARCIO KAZUAKI FUSISSAVA, do Gab Cmt Ex;

Maj Art EDUARDO BITTENCOURT CAVALCANTI, do EME; e

Cap QCO CLAUDIO ALVES DA SILVA, do COTER.

A missão é considerada eventual, de natureza militar, sem dependentes e sem mudança de sede, estando enquadrada na alínea "c" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

(Esta Portaria se encontra publicada no DOU nº 175, de 10 SET 12 - Seção 2).

PORTARIA Nº 2.374-MD, DE 5 DE SETEMBRO DE 2012.

Designação para curso no exterior.

O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA, no uso da atribuição que lhe confere o inciso I do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal, resolve

DISPENSAR

o Maj Inf GENARO MACHADO BECKENKAMP, do CI Op Esp, da missão PCENA Atv V12/172/Gab Cmt Ex/2012 - Curso Superior de Operações Psicológicas, na cidade de Lima, República do Peru, por motivo de falecimento. O militar a que se refere o presente ato fora designado para a atividade pela Portaria nº 788-MD, de 23 de março de 2012, publicada no DOU nº 59, de 26 de março de 2012.

(Esta Portaria se encontra publicada no DOU nº 175, de 10 SET 12 - Seção 2).

PORTARIA Nº 2.375-MD, DE 5 DE SETEMBRO DE 2012.

Dispensa de curso no exterior.

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso I do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal, resolve

DISPENSAR

o 1º Sgt Inf EDI CARLOS BERNADINO, do 51º BIS, do Curso de Caçador de Selva (Atv V12/137/Gab Cmt Ex/2012), em funcionamento na cidade de Posadas, República Argentina, por motivo de desistência voluntária. O militar a que se refere o presente ato foi designado para a atividade pela Portaria nº 1.298-MD, de 14 de maio de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 94, de 16 de maio de 2012, alterada pela Portaria nº 1.858-MD, de 12 de julho de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 135, de 13 de julho de 2012.

(Esta Portaria se encontra publicada no DOU nº 175, de 10 SET 12 - Seção 2).

PORTARIA Nº 2.376-MD, DE 5 DE SETEMBRO DE 2012.

Alteração de período de missão no exterior.

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, conforme o disposto no art. 46 da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, e no uso da competência que lhe foi delegada pelo parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, resolve

ALTERAR

na Portaria nº 1.226-MD, de 11 de maio de 2012, publicada na Seção 2 do DOU nº 92, de 14 de maio de 2012, o período de missão de "por um período de doze meses, a partir de 15 de maio de 2012" para "no período de 15 de maio de 2012 a 23 de agosto de 2012".

(Esta Portaria se encontra publicada no DOU nº 175, de 10 SET 12 - Seção 2).

PORTARIA Nº 2.377-MD, DE 5 DE SETEMBRO DE 2012.

Institui Grupo de Trabalho, no âmbito do Ministério da Defesa, para estudar e propor a padronização de procedimentos das Forças Armadas.

O **MINISTRO DE ESTADO E DEFESA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I, do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e conforme o inciso IV do art. 7º do Anexo I ao Decreto nº 7.689, de 2 de março de 2012, resolve

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho, no âmbito do Ministério da Defesa - MD, para estudar e propor a padronização de procedimentos das Forças Armadas em relação a legislação que trata sobre o atendimento médico-hospitalar a militares da reserva ou reformados em grau hierárquico superior aos que ocupavam na ativa.

Art. 2º O referido GT terá a seguinte composição:

.....

V - Exército Brasileiro

- Ten Cel ALEXANDRE LOMBA DE MELLO ASSUMPÇÃO.

.....
Art. 3º As reuniões poderão contar com a participação de técnicos e assessores, mediante solicitação dos integrantes à coordenadora do GT.

Art. 4º A participação no GT não ensejará qualquer remuneração para os seus membros e os trabalhos nele desenvolvidos serão considerados prestação de relevante serviço público.

Art. 5º O GT terá até 15 de dezembro de 2012, para o cumprimento de sua finalidade.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Esta Portaria se encontra publicada no DOU nº 175, de 10 SET 12 - Seção 2).

PORTARIA Nº 2.380-MD, DE 5 DE SETEMBRO DE 2012.

Dispensa de missão no exterior.

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, conforme disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, e no art. 1º do Decreto Legislativo nº 75, de 25 de janeiro de 2010, resolve

DISPENSAR

o Cap RUBENS AUGUSTO KLANK JÚNIOR da Missão de Estabilização das Nações Unidas no Haiti (MINUSTAH), a partir de 3 de agosto de 2012, designado pela Portaria nº 825-MD, de 26 de março de 2012, publicada na Seção 2 do Diário Oficial da União nº 60, de 27 de março de 2012.

(Esta Portaria se encontra publicada no DOU nº 175, de 10 SET 12 - Seção 2).

PORTARIA Nº 2.381-MD, DE 5 DE SETEMBRO DE 2012.

Designação para missão no exterior.

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, conforme disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, e no art. 1º do Decreto Legislativo nº 75, de 25 de janeiro de 2010, resolve

DESIGNAR

o Cap QAO JUSCELINO TRINDADE FERREIRA para compor o contingente brasileiro na Missão de Estabilização das Nações Unidas no Haiti (MINUSTAH), por um prazo inicial de até quatro meses, a partir de 3 de agosto de 2012.

O militar designado nesta Portaria tem a sua remuneração fixada pela Lei nº 10.937, de 12 de agosto de 2004, com o Fator de Correção Regional igual a 3, nos termos da Tabela III da referida Lei.

(Esta Portaria se encontra publicada no DOU nº 175, de 10 SET 12 - Seção 2).

PORTARIA Nº 2.382-MD, DE 5 DE SETEMBRO DE 2012.

Dispensa de missão no exterior.

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, conforme disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, e no art. 1º do Decreto Legislativo nº 207, de 19 de maio de 2004, resolve

DISPENSAR

o 3º Sgt QE NICANOR ALVES DOS SANTOS e o 3º Sgt QE GILSON VIEIRA DO NASCIMENTO da Missão de Estabilização das Nações Unidas no Haiti (MINUSTAH), a partir de 24 de junho de 2012 e de 2 de agosto de 2012, respectivamente, ambos designados pela Portaria nº 605-MD, de 12 de março de 2012, publicada na Seção 2 do Diário Oficial da União nº 50, de 13 de março de 2012.

(Esta Portaria se encontra publicada no DOU nº 175, de 10 SET 12 - Seção 2).

PORTARIA Nº 2.384-MD, DE 5 DE SETEMBRO DE 2012.

Designação para missão no exterior.

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, conforme disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, e no art. 1º do Decreto Legislativo nº 207, de 19 de maio de 2004, resolve

DESIGNAR

o 3º Sgt QE JOSÉ CARLOS SOARES e o 3º Sgt QE FÁBIO PRICINOTI para comporem o contingente brasileiro na Missão de Estabilização das Nações Unidas no Haiti (MINUSTAH), por um prazo inicial de até quatro meses, a partir de 3 de agosto de 2012 e de 24 de agosto de 2012, respectivamente.

Os militares designados nesta portaria têm as suas remunerações fixadas pela Lei nº 10.937, de 12 de agosto de 2004, com o Fator de Correção Regional igual a 3, nos termos da Tabela III da referida Lei.

(Esta Portaria se encontra publicada no DOU nº 175, de 10 SET 12 - Seção 2).

PORTARIA Nº 2.411-SEORI/MD, DE 10 DE SETEMBRO DE 2012.

Dispensa de ficar à disposição do Ministério da Defesa.

O **SECRETÁRIO DE COORDENAÇÃO E ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO DA DEFESA**, de acordo com a Portaria Normativa nº 2.323-MD, de 31 de agosto de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 171, Seção 1, do dia 3 subsequente, e com os incisos I e V do art. 45, capítulo IV, anexo VI da Portaria Normativa nº 142-MD, de 25 de janeiro de 2008, publicada no Diário Oficial da União nº 19, Seção 1, de 28 de janeiro de 2008, resolve

DISPENSAR

os militares abaixo, de ficarem à disposição da administração central do Ministério da Defesa, a contar de 2 de setembro de 2012:

Cel Cav MARCELO MARTINS;

1º Ten QAO REGIS ANTÔNIO SIMÕES CANABARRO;

3º Sgt QE FRANCISCO DIASSIS CARNEIRO DE SOUSA;
TM JOÃO LUIZ RIBEIRO DE ALEXANDRIA;
Cb THIAGO RODRIGUES SILVA;
Cb DAMIÃO FERREIRA DE SOUSA DANTAS;
Cb JONATHAN COELHO GOMES.

(Esta Portaria se encontra publicada no DOU nº 176, de 11 SET 12 - Seção 2).

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 667, DE 23 DE AGOSTO DE 2012.

Designação para realizar estágio no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 4º e art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, no art. 1º, Parágrafo único, do Decreto nº 3.629, de 11 de outubro de 2000, e conforme o Plano de Cursos e Estágios em Nações Amigas (PCENA) relativo ao ano de 2012, resolve

DESIGNAR

o Ten Cel QEM MAURÍCIO HENRIQUE COSTA DIAS, do IME, para frequentar o Estágio de Pós-Doutorado no *Institut Polytechnique de Grenoble*, na cidade de *Grenoble*, na República Francesa, com início previsto para a 1ª quinzena de dezembro de 2012 e duração aproximada de doze meses.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como transitória, militar, com mudança de sede, com dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro referente à retribuição no exterior e sem ônus no tocante aos deslocamentos.

PORTARIA Nº 684, DE 27 DE AGOSTO DE 2012.

Designação para realizar curso no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, e o que prescreve a Portaria MD nº 1.042, de 17 de abril de 2012, resolve

DESIGNAR

o Maj Art ALEX SANDRO DE OLIVEIRA JONES, da Cia Def QBN, para frequentar o Curso Internacional Básico de Assistência e Proteção contra Armas Químicas, na cidade de *Islamabad*, na República do Paquistão, no período de 29 de setembro a 7 de outubro de 2012, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus parcial referente às diárias e sem ônus no tocante aos deslocamentos para o Exército Brasileiro/Gab Cmt Ex.

PORTARIA Nº 700, DE 31 DE AGOSTO DE 2012.

Designação sem efeito para o Curso Superior de Política e Estratégia (CSUPE).

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o prescrito no art. 32 das Instruções Gerais para Movimentação de Oficiais e Praças do Exército (IG 10-02), aprovadas pela Portaria nº 325, de 6 de julho de 2000, resolve

TORNAR SEM EFEITO

a designação do Cel Cav CARLOS JORGE JORGE DA COSTA, do DCT, para frequentar o Curso Superior de Política e Estratégia (CSUPE), da Escola Superior de Guerra, a funcionar na cidade de Brasília/DF, no período de 4 de setembro a 31 de outubro de 2012, de que trata a Portaria do Comandante do Exército nº 639, de 14 de agosto de 2012.

PORTARIA Nº 701, DE 31 DE AGOSTO DE 2012.

Designação para o Curso Superior de Política e Estratégia (CSUPE).

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o prescrito no art. 32 das Instruções Gerais para Movimentação de Oficiais e Praças do Exército (IG 10-02), aprovadas pela Portaria nº 325, de 6 de julho de 2000, resolve

DESIGNAR

o Cel Inf MANOEL VERAS FARIAS NETO, do COLOG, para frequentar o Curso Superior de Política e Estratégia (CSUPE), da Escola Superior de Guerra, a funcionar na cidade de Brasília/DF, no período de 4 de setembro a 31 de outubro de 2012.

PORTARIA Nº 706, DE 31 DE AGOSTO DE 2012.

Designação para participar de viagem de serviço ao exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o que prescreve a Portaria MD nº 1.042, de 17 de abril de 2012, resolve

DESIGNAR

o Gen Bda R/1 CELSO KRAUSE SCHRAMM, prestador de tarefa por tempo certo no EME, em caráter excepcional, e o Ten Cel Cav MARCUS VINICIUS DE ANDRADE GAMA, do CIE, para realizar visita ao Comitê Coordenador da Segurança dos Jogos Olímpicos de *Londres* 2012 (Atv PVANA Inopinada W12/124), à cidade de *Londres*, Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte, no período de 5 a 7 de setembro de 2012.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/Gab Cmt Ex.

PORTARIA Nº 707, DE 31 DE AGOSTO DE 2012.

Autorização para realizar visita técnica no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

AUTORIZAR

os militares a seguir nomeados, todos da IMBEL, a realizar visita técnica à Empresa *Eurengo Bofors AB* (Atv PVANA Inopinada X12/380), na cidade de *Karlskoga*, Reino da Suécia, no período de 10 a 14 de setembro de 2012:

Cel QEM VLADIMIR HALLAK GABRIEL;

Maj QEM LETIVAN GONÇALVES DE MENDONÇA FILHO; e

Cap QEM EMMANUEL PÉRES DE ARAÚJO.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada sem ônus para o Exército Brasileiro.

PORTARIA Nº 708, DE 31 DE AGOSTO DE 2012.

Designação para realizar viagem de serviço ao exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o que prescreve a Portaria MD nº 1.042, de 17 de abril de 2012, resolve

DESIGNAR

o Cel Art PEDRO MOREIRA DA SILVA e o 2º Sgt Inf RAMON ARAÚJO FONSECA, ambos da EsSA, para aplicar as provas do Concurso Público de Admissão aos Cursos de Formação de Sargentos (CA/CFS/2012) nos militares, na condição de candidatos regularmente inscritos, integrantes do Contingente Brasileiro no Haiti (CONTRABRAS) na missão de Estabilização das Nações Unidas no Haiti - MINUSTAH (Atv PVANA Inopinada X12/382), na cidade de Porto Príncipe, República do Haiti, nos dias 20 e 21 OUT 12.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus parcial relativo a diárias e total no tocante aos deslocamentos para o Exército Brasileiro/Gab Cmt Ex.

PORTARIA Nº 709, DE 3 DE SETEMBRO DE 2012.

Exoneração e nomeação de Assessor na Academia de Guerra e na Escola de Aperfeiçoamento da Força Terrestre do Exército do Equador.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar

nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o inciso VI do art. 1º e o art. 2º do Decreto nº 3.629, de 11 de outubro de 2000, alterado pelo Decreto nº 4.832, de 5 de setembro de 2003, resolve:

1 - EXONERAR

do cargo de Assessor na Academia de Guerra e na Escola de Aperfeiçoamento da Força Terrestre do Exército do Equador, na cidade de *Sangolquí*, República do Equador, o Ten Cel Art MARCELO SABINO DA SILVA, a partir de 20 de fevereiro de 2013.

2 - NOMEAR

para o mesmo cargo, pelo prazo aproximado de vinte e quatro meses, o Maj Inf RONALD ALEXANDRE MANDIM DE OLIVEIRA, do Cmdo GUEs / 9ª Bda Inf Mtz, a partir de 20 de fevereiro de 2013.

A missão é considerada permanente, de natureza militar, com dependentes, com mudança de sede e com ônus total para o Exército Brasileiro, estando enquadrada na Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, combinado com o inciso VII do Art 1º, do Decreto nº 72.021, de 28 de março de 1973.

PORTARIA Nº 710, DE 3 DE SETEMBRO DE 2012.

Exoneração e nomeação de Auxiliar de Adido de Defesa, Naval e do Exército junto à Representação Diplomática do Brasil na República Cooperativa da Guiana.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VIII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o prescrito no Decreto nº 5.294, de 1º de dezembro de 2004, resolve:

1 - EXONERAR

do cargo de Auxiliar de Adido de Defesa, Naval e do Exército junto à Representação Diplomática do Brasil na República Cooperativa da Guiana, o S Ten Inf LUIZ GHISI, a partir de 20 de julho de 2013.

2 - NOMEAR

para o mesmo cargo, pelo prazo aproximado de vinte e quatro meses, o S Ten Inf JULIO LOUZADA, do MD, a partir de 20 de julho de 2013.

A missão é considerada permanente, diplomática, de natureza militar, com dependentes, com mudança de sede e com ônus total para o Exército Brasileiro, estando enquadrada na alínea “a” do inciso I do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, combinado com o Decreto nº 72.021, de 28 de março de 1973.

PORTARIA Nº 713, DE 4 DE SETEMBRO DE 2012.

Designação para participar de viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o que prescreve a Portaria MD nº 1.042, de 17 de abril de 2012, resolve

DESIGNAR

o Cap QEM JORGE ALBERTO VALLE DA SILVA, do CTE_x, para participar da 56ª Sessão Regular da Conferência Geral da Agência Internacional de Energia Atômica - CG-AIEA (Atv PVANA X12/188), na cidade de *Viena*, República da Áustria, no período de 17 a 21 de setembro de 2012.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/Gab Cmt Ex.

PORTARIA Nº 714, DE 04 DE SETEMBRO DE 2012.

Exoneração de oficial.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “b”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

EXONERAR

por necessidade do serviço, *ex officio*, do cargo de Oficial do seu Gabinete (CODOM 01626-1) o Cap Int JORGE ANDRÉ FERREIRA DA SILVA.

PORTARIA Nº 715, DE 04 DE SETEMBRO DE 2012.

Designação de oficial.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “d”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR

por necessidade do serviço, *ex officio*, para o Ministério da Defesa (Brasília-DF) o Cel Med CLEBER DE ARAUJO LEAL FERREIRA.

PORTARIA Nº 716, DE 4 DE SETEMBRO DE 2012.

Exoneração e nomeação de Adjunto da Comissão do Exército Brasileiro em *Washington* (CEBW).

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VIII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve:

1- EXONERAR

do cargo de Adjunto da Comissão do Exército Brasileiro em Washington (CEBW), nos Estados Unidos da América, o Maj QCO EDILSON DE PAULA MERLIM BARBOSA, a partir de 15 de março de 2013.

2- NOMEAR

para o mesmo cargo, pelo prazo aproximado de 24 (vinte e quatro) meses, o Cap QEM JUNIER CAMINHA AMORIM, do Gab Cmt Ex, a partir de 15 de março de 2013.

A missão é considerada permanente, de natureza militar, com dependentes, com mudança de sede e com ônus total para o Exército Brasileiro, estando enquadrada na alínea “a” do inciso I do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, combinado com o Decreto nº 72.021, de 28 de março de 1973.

PORTARIA Nº 717, DE 4 DE SETEMBRO DE 2012.

Exoneração e nomeação de Adjunto da Comissão do Exército Brasileiro em *Washington* (CEBW).

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VIII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve:

1 - EXONERAR

do cargo de Adjunto da Comissão do Exército Brasileiro em Washington (CEBW), nos Estados Unidos da América, o Cap Sv Int ANTÔNIO AUGUSTO ALVES CESCHIN, a partir de 16 de Junho de 2013.

2 - NOMEAR

para o mesmo cargo, pelo prazo aproximado de vinte e quatro meses, o Cap Sv Int ANDERSON SIQUEIRA DA SILVA, do Gab do Cmt Ex, a partir de 16 de junho de 2013.

A missão é considerada permanente, de natureza militar, com dependentes, com mudança de sede e com ônus total para o Exército Brasileiro, estando enquadrada na alínea “a” do inciso I do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, combinado com o Decreto nº 72.021, de 28 de março de 1973.

PORTARIA Nº 718, DE 4 DE SETEMBRO DE 2012.

Designação para o Curso de Gestão de Recursos de Defesa (CGERD).

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o prescrito no art. 32 das Instruções Gerais para Movimentação de Oficiais e Praças do Exército (IG 10-02), aprovadas pela Portaria nº 325, de 6 de julho de 2000, resolve:

DESIGNAR

o Maj Int ANDRÉ LUÍS VIEIRA, do DCT, para frequentar o Curso de Gestão de Recursos de Defesa (CGERD), da Escola Superior de Guerra, a funcionar na Federação das Indústrias do Estado de São Paulo, na cidade de São Paulo/SP, no período de 10 de setembro a 26 de outubro de 2012.

Essa atividade será realizada sem ônus para o Exército Brasileiro.

PORTARIA Nº 719, DE 4 DE SETEMBRO DE 2012.

Recondução de membros efetivos da Comissão de Promoções de Oficiais.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da delegação de competência conferida pelo art. 1º, inciso IX, do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o art. 27, § 1º, da Lei nº 5.821, de 10 de novembro de 1972 (Lei de Promoções dos Oficiais da Ativa das Forças Armadas), resolve

RECONDUZIR

como membros efetivos da Comissão de Promoções de Oficiais, pelo prazo de 1 (um) ano, os oficiais gerais abaixo relacionados, nas datas que se seguem:

General-de-Brigada LUIZ FELIPE LINHARES GOMES, a contar de 8 de julho de 2012; e

General-de-Brigada LAURO LUIS PIRES DA SILVA, a partir de 5 de setembro de 2012.

PORTARIA Nº 720, DE 05 DE SETEMBRO DE 2012.

Designação de praça.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR

por necessidade do serviço, *ex officio*, para o Ministério da Defesa, a fim de exercer comissão no Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia (Manaus - AM), o S Ten Art WALDIR DIAS DE MOURA.

Em consequência, torno sem efeito a designação por necessidade do serviço, *ex officio*, do S Ten Art WALDIR DIAS DE MOURA, para o Ministério da Defesa, a fim de exercer comissão no Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia (Porto Velho - RO), efetuada por meio da Portaria nº 508, de 6 de julho de 2012, deste Comando, publicada no Diário Oficial da União nº 131, seção 2, de 9 de julho de 2012.

PORTARIA Nº 721, DE 05 DE SETEMBRO DE 2012.

Designação de oficial.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751,

de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR

por necessidade do serviço, *ex officio*, para o Ministério da Defesa (Brasília-DF) o Ten Cel Inf VLADIMIR SCHUBERT NEIVA FERREIRA.

PORTARIA Nº 722, DE 5 DE SETEMBRO DE 2012.

Redução de Jornada de Trabalho de Servidora Civil.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, tendo em vista o disposto no art. 5º da Medida Provisória nº 2.174-28, de 24 de agosto de 2001, publicada no DOU de 25 de agosto de 2001, e de acordo com o que propõe o Departamento-Geral do Pessoal, resolve:

Art. 1º **AUTORIZAR** a redução da jornada de trabalho, de oito horas diárias e quarenta semanais para seis horas diárias e trinta semanais, com remuneração proporcional, a partir de 15 de setembro de 2012, da servidora civil LÚCIA MARIA DOS SANTOS, matrícula SIAPE nº 1110260, ocupante do cargo de Enfermeiro, classe "C", padrão V, pertencente ao Quadro de Pessoal deste Comando, lotada no Hospital Militar de Área do Recife.

Art. 2º Determinar que o Departamento-Geral do Pessoal e o Hospital Militar de Área do Recife adotem as providências decorrentes deste ato.

Art. 3º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 723, DE 5 DE SETEMBRO DE 2012.

Redução de Jornada de Trabalho de Servidor Civil.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, tendo em vista o disposto no art. 5º da Medida Provisória nº 2.174-28, de 24 de agosto de 2001, publicada no DOU de 25 de agosto de 2001, e de acordo com o que propõe o Departamento-Geral do Pessoal, resolve:

Art. 1º **AUTORIZAR** a redução da jornada de trabalho, de oito horas diárias e quarenta semanais para seis horas diárias e trinta semanais, com remuneração proporcional, a partir de 15 de setembro de 2012, do servidor civil TÂNUS OLEGÁRIO DE PAULA CORREA, matrícula SIAPE nº 1110270, ocupante do cargo de Enfermeiro, classe "C", padrão V, pertencente ao Quadro de Pessoal deste Comando, lotado no Hospital Militar de Área do Recife.

Art. 2º Determinar que o Departamento-Geral do Pessoal e o Hospital Militar de Área do Recife adotem as providências decorrentes deste ato.

Art. 3º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 725, DE 06 DE SETEMBRO DE 2012.

Designação de representantes em comissão.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o inciso I do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e de acordo com o que estabelece a Portaria do Ministério da Cultura nº 464, de 29 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR

o Gen Div EDUARDO JOSÉ BARBOSA, como representante titular, da Diretoria do Patrimônio Histórico e Cultural do Exército (DPHCEX), junto ao Comitê Gestor do sítio delimitado como Patrimônio Mundial: Rio de Janeiro - Paisagens Cariocas entre a Montanha e o Mar;

o Ten Cel JOSÉ CLAUDIO DOS SANTOS JUNIOR, da DPHCEX, como representante suplente; e
o Cap EDGLEY PEREIRA DE PAULA, da DPHCEX, como representante suplente.

PORTARIA Nº 727, DE 6 DE SETEMBRO DE 2012.

Designação para o Curso de Gestão de Recursos de Defesa (CGERD).

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o prescrito no art. 32 das Instruções Gerais para Movimentação de Oficiais e Praças do Exército (IG 10-02), aprovadas pela Portaria nº 325, de 6 de julho de 2000, resolve:

DESIGNAR

o Cel Cav PIRAJU BOROWSKI MENDES, do CMSE, para frequentar o Curso de Gestão de Recursos de Defesa (CGERD), da Escola Superior de Guerra, a funcionar na Federação das Indústrias do Estado de São Paulo, na cidade de São Paulo/SP, no período de 10 de setembro a 26 de outubro de 2012.

PORTARIA Nº 728, DE 10 DE SETEMBRO DE 2012.

Nomeação de oficial.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "b", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

NOMEAR

por necessidade do serviço, *ex officio*, para o cargo de Oficial do seu Gabinete (CODOM 01626-1) o Ten Cel Com ORIZON RUYTER DE FREITAS JUNIOR.

PORTARIA Nº 729, DE 10 DE SETEMBRO DE 2012.

Exoneração de oficiais.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "b", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

EXONERAR

por necessidade do serviço, *ex officio*, do cargo de Oficial do seu Gabinete (CODOM 04911-4) os seguintes militares:

Ten Cel Eng JOSÉ FERNANDES FILGUEIRAS FILHO;

Ten Cel Inf ALEXANDRE MARCOS DE JESUS; e

Cap Cav ORESTES GUILHERME JOSÉ DA ROCHA BARBOSA.

PORTARIA Nº 730, DE 10 DE SETEMBRO DE 2012.

Designação para curso no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 4º e art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, no art. 1º, Parágrafo único, do Decreto nº 3.629, de 11 de outubro de 2000, e conforme o Plano de Cursos e Estágios em Nações Amigas (PCENA) relativo ao ano de 2012, resolve

DESIGNAR

o Cap Cav DIEGO MOREIRA DORNELES, o Cap Inf FERNANDO RUDOLF KASPER e o Sub Ten Av Mnt JAILSON PEREIRA DE JESUS, todos do 4º B Av Ex, para realizar o Treinamento de Emergência em Simulador de Voo da Aeronave HM-3 - COUGAR (Atv V12/102 e 103), em *Marignane*, República Francesa, no período de 22 a 30 de setembro de 2012, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/EME.

PORTARIA Nº 731, DE 10 DE SETEMBRO DE 2012.

Designação para curso no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 4º e art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, no art. 1º, Parágrafo único, do Decreto nº 3.629, de 11 de outubro de 2000, e conforme o Plano de Cursos e Estágios em Nações Amigas (PCENA) relativo ao ano de 2012, resolve

DESIGNAR

o Cap Art RODRIGO ALBERTO DE BRITO, o 1º Ten Cav RICHARD CARVALHO SPINDOLA e o 2º Sgt Av Mnt HILQUIAS TRINDADE OLIVEIRA, todos do 4º B Av Ex, para realizar o Treinamento de Emergência em Simulador de Voo da Aeronave HM-2 - BLACK HAWK (Atv V12/098 e 099), em *West Palm Beach*, Estados Unidos da América, no período de 13 a 21 de outubro de 2012, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/EME.

PORTARIA Nº 732, DE 10 DE SETEMBRO DE 2012.

Designação para curso no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 4º e art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, no art. 1º, Parágrafo único, do Decreto nº 3.629, de 11 de outubro de 2000, e conforme o Plano de Cursos e Estágios em Nações Amigas (PCENA) relativo ao ano de 2012, resolve

DESIGNAR

o Cap Eng ELPIDIO CORRÊA VINHOTE FILHO, o Cap Art ARTHUR JEFFERSON FARIAS DE LUNA e o 2º Sgt Av Mnt JORGE RICARDO SCHROEDER, todos do 4º B Av Ex, para realizar o Treinamento de Emergência em Simulador de Voo da Aeronave HM-1 - PANTERA (Atv V12/106 e 107), em *Marignane*, República Francesa, no período de 1º a 9 de dezembro de 2012, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/EME.

PORTARIA Nº 733, DE 10 DE SETEMBRO DE 2012.

Redução de Jornada de Trabalho de Servidora Civil.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, tendo em vista o disposto no art. 5º da Medida Provisória nº 2.174-28, de 24 de agosto de 2001, publicada no DOU de 25 de agosto de 2001, e de acordo com o que propõe o Departamento-Geral do Pessoal, resolve:

Art. 1º **AUTORIZAR** a redução da jornada de trabalho, de oito horas diárias e quarenta semanais para seis horas diárias e trinta semanais, com remuneração proporcional, a partir de 15 de setembro de 2012, da servidora civil SELDA MARTA CAVALCANTE, matrícula SIAPE nº 1105618, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, classe “S”, padrão I, pertencente ao Quadro de Pessoal deste Comando, lotada no Hospital de Guarnição de João Pessoa.

Art. 2º Determinar que o Departamento-Geral do Pessoal e o Hospital de Guarnição de João Pessoa adotem as providências decorrentes deste ato.

Art. 3º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 734, DE 10 DE SETEMBRO DE 2012.

Redução de Jornada de Trabalho de Servidora Civil.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, tendo em vista o disposto no art. 5º da Medida Provisória nº 2.174-28, de 24 de agosto de 2001, publicada no DOU de 25 de agosto de 2001, e de acordo com o que propõe o Departamento-Geral do Pessoal, resolve:

Art. 1º **AUTORIZAR** a redução da jornada de trabalho, de oito horas diárias e quarenta semanais para quatro horas diárias e vinte semanais, com remuneração proporcional, a partir de 15 de setembro de 2012, da servidora civil ELISABETE VIDAL DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 1110845, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, classe “S”, padrão III, pertencente ao Quadro de Pessoal deste Comando, lotada no Hospital Central do Exército.

Art. 2º Determinar que o Departamento-Geral do Pessoal e o Hospital Central do Exército adotem as providências decorrentes deste ato.

Art. 3º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 735, DE 10 DE SETEMBRO DE 2012.

Redução de Jornada de Trabalho de Servidora Civil.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, tendo em vista o disposto no art. 5º da Medida Provisória nº 2.174-28, de 24 de agosto de 2001, publicada no DOU de 25 de agosto de 2001, e de acordo com o que propõe o Departamento-Geral do Pessoal, resolve:

Art. 1º **AUTORIZAR** a redução da jornada de trabalho, de oito horas diárias e quarenta semanais para seis horas diárias e trinta semanais, com remuneração proporcional, a partir de 15 de setembro de 2012, da servidora civil LÚCIA DE FÁTIMA MODESTO LOPES, matrícula SIAPE nº 1110259, ocupante do cargo de Enfermeiro, classe “S”, padrão I, pertencente ao Quadro de Pessoal deste Comando, lotada no Hospital Militar de Área do Recife.

Art. 2º Determinar que o Departamento-Geral do Pessoal e o Hospital Militar de Área do Recife adotem as providências decorrentes deste ato.

Art. 3º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 451, DE 20 DE JUNHO DE 2012.

RETIFICAÇÃO

Na Portaria do Comandante do Exército nº 451, de 20 de junho de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 119, de 21 de junho de 2012, Seção 2, página 9, onde se lê “(CODOM 015453)” leia-se: “(CODOM 054890).”

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIA Nº 012 -DA PROM, DE 27 DE AGOSTO DE 2008.

Apostilamento

Portaria do Diretor de Avaliação e Promoções nº 012-DA PROM/S2.12, de 27 de agosto de 2008, publicada no Boletim do Exército nº 035, de 29 de agosto de 2008, relativa à promoção de aspirante-a-oficial temporário ao posto de segundo-tenente temporário.

APOSTILA

No presente ato, ONDE SE LÊ:

ARMA/QUADRO/SERVIÇO	NOME	RM
OFICIAL VETERINÁRIO TEMPORÁRIO	ALEXANDRE TADEU MORAES DA CUNHA	11ª RM

LEIA-SE:

ARMA/QUADRO/SERVIÇO	NOME	RM
OFICIAL VETERINÁRIO TEMPORÁRIO	ALEXANDRE TADEU MORAES CUNHA	11ª RM

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 129, DE 3 DE SETEMBRO DE 2012.

Concessão da Medalha Marechal Hermes por conclusão do Curso de Formação de Oficiais.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro de 2008, resolve

CONCEDER

a Medalha Marechal Hermes - Aplicação e Estudo de Bronze e respectivo Passador com uma Coroa, instituída pelo Decreto nº 37.406, de 31 de maio de 1955, de acordo com o previsto no art. 2º, inciso VII e art. 6º, parágrafo 3º, da Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro de 2008, ao Subtenente (VAHA861014HCSZRL06) ALEXANDER VÁZQUEZ HERNÁNDEZ, por haver concluído em 1º lugar, em 31 de agosto de 2012, com grau final 9.359 (nove ponto trezentos e cinquenta e nove), numa turma de 172 (cento e setenta e dois) alunos, o Curso de Formação de Oficiais, realizado no Heroico Colégio Militar de Guerra, do Exército Mexicano.

PORTARIA Nº 130, DE 3 DE SETEMBRO DE 2012.

Concessão da Medalha Marechal Hermes por conclusão do Curso de Comando e Estado-Maior.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro de 2008, resolve

CONCEDER

a Medalha Marechal Hermes - Aplicação e Estudo de Prata Dourada e respectivo Passador com uma Coroa, instituída pelo Decreto nº 37.406, de 31 de maio de 1955, de acordo com o previsto no art. 2º, inciso VII e art. 6º, parágrafo 3º, da Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro de 2008, ao Ten Cel (MECR720122HDFLRC01) RICARDO MELÉNDREZ CERVANTES, por haver concluído em 1º lugar, em 31 de julho de 2012, com grau final 9.302 (nove ponto trezentos e dois), numa turma de 27 (vinte e sete) alunos, o Curso de Comando e Estado-Maior, realizado na Escola Superior de Guerra, do Exército Mexicano.

PORTARIA Nº 131, DE 3 DE SETEMBRO DE 2012.

Concessão da Medalha Marechal Hermes por conclusão do Curso de Formação de Oficiais.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro de 2008, resolve

CONCEDER

a Medalha Marechal Hermes - Aplicação e Estudo de Bronze e respectivo Passador com uma Coroa, instituída pelo Decreto nº 37.406, de 31 de maio de 1955, de acordo com o previsto no art. 2º, inciso VII e art. 6º, parágrafo 3º, da Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro de 2008, ao Capitão Primeiro (CEVA78122HDFDLL05) ALDO ESTEBAN CEDILLO VELÁSQUEZ, por haver concluído em 1º lugar, em 1º de setembro de 2012, com grau final 9.8 (nove ponto oito), numa turma de 3 (três) alunos, o Curso de Formação de Oficiais, realizado na Escola Militar de Engenharia, do Exército Mexicano.

SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 320-SGEx, DE 6 DE SETEMBRO DE 2012.

Retificação de data do término de decênio da Medalha Militar.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso XVI, do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 727, de 8 de outubro de 2007, resolve

RETIFICAR

a data de término do 1º decênio

do Ten Cel Farm (105718182-6) JOSEMARIO PEDRO DA SILVA, **de** 30 de janeiro de 2002, constante da Portaria nº 026-SGEx, de 15 de março de 2004, publicada no BE nº 12, de 19 de março de 2004, **para** 29 de janeiro de 2001.

PORTARIA Nº 321-SGEx, DE 6 DE SETEMBRO DE 2012.

Retificação de data do término de decênio da Medalha Militar.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso XVI, do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 727, de 8 de outubro de 2007, resolve

RETIFICAR

a data de término do 1º decênio

do S Ten (041957024-7) CARLOS JOSÉ COSTA BEBER LOPES, de 29 de março de 1999, constante da Portaria nº 080-SGEx, de 30 de agosto de 2001, publicada no BE nº 36, de 6 de setembro de 2001, para 2 de fevereiro de 2000.

PORTARIA Nº 322-SGEx, DE 11 DE SETEMBRO DE 2012.

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 17 das Normas para Concessão da Medalha de Serviço Amazônico, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 878, de 12 de novembro de 2009, resolve

CONCEDER

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares da área amazônica.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Maj Inf	036839293-2	ARIOSTO CASTRO DORNELES	7º BIB
1º Ten OMT	124032714-6	CAMILA FORNITANO COLFE MACHADO	H Mil A Manaus
1º Ten Com	010014125-8	IGOR LEONARDO VENTAPANE FREITAS	23º B Log SI
1º Ten Dent	013094724-5	MARCOS PAULO MONTEIRO PRADO	H Gu João Pessoa
1º Ten ODT	010063445-0	TATIANA ANDRADES LEITE VAZ	AMAN
1º Ten Farm	011661455-3	TATIANA MANSINI CARNEIRO	61º BIS
2º Ten OCT	120258625-9	FABRÍCIO DE SOUSA MARQUES	C Fron Rondônia/6º BIS
2º Ten OCT	011629925-6	THIAGO FERREIRA DE ALBUQUERQUE	8º D Sup
S Ten Eng	049893343-1	JOSE EDUARDO DE PAULA	6º BE Cnst
S Ten Inf	041973204-5	JOSÉ GERALDO BARBOSA DOS SANTOS	Cia Cmdo 4ª RM
S Ten Sau	018787583-6	PAULO SERGIO PEDROSO NUNES	HCE
S Ten Mus	062460573-9	ROQUE CESARINO TOSTA FILHO	1º B Com
1º Sgt Com	019538613-1	DENER DE ALMEIDA	HCE
1º Sgt Inf	042039774-7	FRANCISCO JOSE MARTINS TAVARES	CRO/7
1º Sgt Mnt Com	031785774-6	JAURI GIOVANELLA	6º B Com
1º Sgt Eng	019581133-6	JOSE MAURO COSTA DE OLIVEIRA	HCE
1º Sgt Inf	101053864-1	JOSÉ ROBERTO RODRIGUES DE SOUSA	CRO/7
1º Sgt Int	011288044-8	MARCELO BLAY DA SILVA	HCE
1º Sgt Inf	118275293-9	PAULO HENRIQUE DE ARAÚJO	41º BI Mtz
1º Sgt Eng	019433083-3	SIDNEI DE ASSIS	CRO/7
2º Sgt Mnt Com	013185814-4	BRUNO PIMENTEL SANTOS	CI Op Esp
2º Sgt Inf	043542504-6	CLEBER MAX FIGUEIREDO SILVA	33º BI Mtz
2º Sg Inf	043519314-9	CRISTIANO PEREIRA GUIMARÃES	34º BI Mtz
2º Sgt Inf	043459814-0	JEAN CARLOS NASCIMENTO DE MOURA	31º BI Mtz
2º Sgt Eng	043522274-0	JOÃO BATISTA TRINDADE	2ª Cia E Cmb Mec

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
2º Sgt Inf	040012615-7	LUIZ TAVEIRA DA SILVA NETO	CAAdEx
2º Sgt Eng	043533734-0	PEDRO PAULO DE MAGALHÃES MENON	11ª Cia E Cmb L
2º Sgt Inf	093720994-8	REINALDO RENE ROJAS CORONEL	CIGS
2º Sg Com	043540844-8	RICHER REIS BATISTA	Esqd Cmndo 3ª Bda C Mec
2º Sgt Inf	011303504-2	WENDEL RODRIGUES DA GAMA	Cia Cmndo 1ª Bda Inf SI
3º Sgt Eng	040016995-9	CARLOS MARCOS SOUSA VIEIRA	2ª Cia E Cmb Mec
3º Sg STT	120244665-2	DIONE SILAS DA SILVA CABRAL	C Fron Acre/4º BIS
3º Sgt STT	120080625-3	EDRIANI MALCHER DA SILVA	Cia Cmndo CMA
3º Sg Inf	040030145-3	ENEDINO FRANCISCO HERMES DE SOUZA	C Fron Amapá/34º BIS
3º Sg STT	120077235-6	ÉRICA DE FÁTIMA ALVES DE OLIVEIRA	Cia Cmndo CMA
3º Sgt Com	040031705-3	HENRIQUE SÁVIO CARNEIRO DA SILVA	52º BIS
3º Sgt Sau	010142665-8	JACQUELINE FERREIRA BISPO RODRIGUES	H Gu Tabatinga
3º Sgt Mnt Com	040067715-9	LEONARDO FRANCISCO DAS CHAGAS	Pq R Mnt/12
3º Sgt Inf	040043485-8	MARCOS RAIMUNDO ALVES RODRIGUES	7º BIB
3º Sgt Inf	040076385-0	PAULO RODRIGO MALVEIRA SILVA	C Fron Roraima/7º BIS
3º Sgt Sau	010071245-4	RAFAEL QUINTINO DE SOUZA	AMAN
3º Sgt Int	010072585-2	RENATO ALVES MEDEIROS	Bia Cmndo AD/5
3º Sgt Inf	040193225-6	RICARDO LUIZ SANCHES	52º BIS
3º Sg Inf	040042885-0	RODRIGO DA LUZ BENITES	7º BIB
3º Sgt STT	100041055-3	RUTE LEITE RODRIGUES MARTINS	H Gu Porto Velho
3º Sgt Inf	040014955-5	WESLEY GOMES DA SILVA	61º BIS

PORTARIA Nº 323-SGEx, DE 11 DE SETEMBRO DE 2012.

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Prata.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 17 das Normas para Concessão da Medalha de Serviço Amazônico, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 878, de 12 de novembro de 2009, resolve

CONCEDER

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Prata aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares da área amazônica.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Maj Eng	020333224-2	CARLOS ELIZIO SANTIAGO NERY	Cmndo 2º Gpt E
Maj Inf	020391394-2	JESIEL SILVA DORNELES	Cmndo 2ª Bda C Mec
1º Ten OTT	120009335-7	ANTÔNIO CARLOS GONDIM DOS SANTOS	C Fron Rondônia/6º BIS
1º Ten OFT	120045995-4	TACYANA CYBELLE CATÃO DE OLIVEIRA LOYO	H Gu Porto Velho
S Ten Eng	025610393-8	CLAUDIO FLORENTINO DA SILVA	Cia Cmndo 4ª RM
2º Sgt MB	043466614-5	JEAN NEWTON DE PAULA SILVA	5º BE Cnst
3º Sgt STT	120018035-2	MARCOS PAULO FRANCO CAUPER	6º BE Cnst

PORTARIA Nº 324-SGEx, DE 11 DE SETEMBRO DE 2012.

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Ouro.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 17 das Normas para Concessão da Medalha de Serviço Amazônico, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 878, de 12 de novembro de 2009, resolve

CONCEDER

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Ouro aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares da área amazônica.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Ten Cel Inf	127533183-1	GETULIO MATTOS RIBEIRO NETO	Cmdo CMA
Ten Cel Inf	014890262-0	JULIO CESAR DE AZEVEDO FARIAS	Cmdo 12ª RM
1º Ten QAO	085700243-0	EDEVALDO COSTA COELHO	5º BE Cnst
S Ten Inf	101026214-3	LUIZ CARLOS RODRIGUES	Cia Cmdo CMA
1º Sgt MB	019623693-9	ROSENILDO CAVALCANTE PESSOA	28º B Log

PORTARIA Nº 325-SGEx, DE 11 DE SETEMBRO DE 2012.

Concessão de Medalha Militar de Bronze com Passador de Bronze.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso XVI, do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 727, de 8 de outubro de 2007, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar de Bronze com Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956 e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado dez anos de bons serviços nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 322, de 18 de maio de 2005.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Cap Farm	013180964-2	ALINE LIMA DE MOURA NATARELLI	7 MAR 12	LQFEx
Cap QEM	013179794-6	DANILO ALSU SANTOS	14 FEV 11	AGSP
Cap QCO	013181884-1	LUCIANA ARAUJO DE AZEVEDO	7 MAR 12	LQFEx
Cap Inf	013090914-6	MAURILIO FERREIRA DA SILVA JUNIOR	25 FEV 08	Cia Cmdo 4ª RM
Cap Inf	013150434-2	MAURO MENDES DA COSTA	22 FEV 10	2ª Cia Gd
Cap Farm	013159584-5	MONICA DE GOUVEIA CASTEX	9 MAR 11	LQFEx
Cap QEM	011541374-2	RENAN HENRIQUE DE MELO	8 JAN 12	CRO/7
Cap Art	021647774-5	RODRIGO ALBERTO DE BRITO	23 FEV 09	4º B Av Ex
1º Ten Dent	031781404-4	ANA CLÁUDIA PEREIRA COSTA FLORES	25 FEV 12	Pol Mil Porto Alegre
1º Ten Int	010007795-7	AUGUSTO CESAR FURLANETTO	20 FEV 12	IME
1º Ten Eng	010008905-1	DALTON BOKLIANG ANG CUNHA	20 FEV 12	Cmdo 1ª Bda AAAe
1º Ten Cav	010008925-9	DIEGO GARCIAS DANTAS	20 FEV 12	7º R C Mec
1º Ten Art	010011505-4	DIOGO ALVES REIS	20 FEV 12	AMAN

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
1º Ten Art	010013025-1	EDUARDO DE MARIO MENDES	20 FEV 12	11º GAA Ae
1º Ten Inf	010008575-2	EUTER MARTINS MOZER	20 FEV 12	IME
1º Ten Art	010014405-4	THIAGO MASSON SOARES	20 FEV 12	AMAN
1º Ten Art	010012755-4	TIAGO MOREIRA DA SILVA	20 FEV 12	6º GAC
1º Sgt Inf	042041964-0	ALUISIO FERNANDO CAMPOS	28 JAN 04	Cia Cmdo 4ª RM
2º Sgt Inf	043543354-5	ADRIEL OLIVEIRA FERREIRA	29 JUL 11	18º BI Mtz
2º Sgt Cav	043506344-1	ÉDER MARQUES RODRIGUES	3 FEV 10	3º RCG
2º Sgt Art	040001755-4	FÁBIO DELLA GIUSTINA	31 JAN 12	6º GAC
2º Sgt Int	013194124-7	FABRICIO PEREIRA FRANCISCO	1º FEV 12	ECEME
2º Sgt Inf	043535504-5	GILSON DE ARAÚJO FERNANDES	1º FEV 12	23º BC
2º Sgt Art	043537314-7	GUSTAVO PLAUTZ DE MATOS	1º FEV 12	6º GLMF/CIF
2º Sgt Inf	113827664-5	KLEBER SILAS MONTEIRO RIBEIRO	26 JAN 11	9ª Cia Gd
2º Sgt Eng	043542064-1	LOURIVAL PEREIRA DE OLIVEIRA JÚNIOR	10 MAR 12	9º BEC
2º Sgt Com	043442204-4	LUCAS BARROS DOS SANTOS	27 JUL 05	Cia Cmdo 9ª RM
2º Sgt Inf	102858974-3	LUIZ ALBERTO LELIS DA COSTA	31 JAN 07	1º BPE
2º Sgt Cav	043495524-1	MARCÍLIO VALENTE DO NASCIMENTO	28 JAN 09	20º RCB
2º Sgt Sau	011465214-2	MARCO ANTONIO TEIXEIRA DE MENEZES	31 JAN 07	28º B Log
2º Sgt Inf	043514624-6	MOISES ARAUJO DE OLIVEIRA CAMPOS	26 JAN 11	10º BI
2º Sgt Sau	013009444-4	MOISÉS LOPES VEIGA	28 FEV 07	HCE
2º Sgt Com	043521714-6	ROSEMBERG GUIMARÃES DE ALMEIDA	26 JAN 11	C Fron Roraima/7º BIS
2º Sgt Topo	013184294-0	TELMO PICOLI DE VARGAS	31 JAN 10	12º BEC Bld
2º Sgt Av Mnt	021689194-5	VANIO MARTINHO DE MEDEIROS	1º FEV 12	1º B Av Ex
3º Sgt Mus	011586515-6	ALESSANDRO JOSE DE ASSIS	4 MAR 11	11º BI Mth
3º Sgt QE	112717124-5	CÉSAR ANTÔNIO DA SILVA	30 JAN 02	DGP
3º Sgt QE	030907394-8	CLEBER ALEXANDRE EISSVEIN DA SILVEIRA	3 FEV 1998	8º Esqd C Mec
3º Sgt Int	010073475-5	FABIO TARCIZO DE OLIVEIRA	13 JAN 12	H Mil A Recife
3º Sgt Sau	082763374-4	JADER JORGE CEZAR	6 MAR 10	16º GAC AP
3º Sgt QE	030985254-9	MARCOS CLEBER MACHADO GODOY	3 FEV 1998	8º Esqd C Mec
3º Sgt Mus	099998983-3	ODENIL MANOEL DA CRUZ	29 JAN 1998	Cia Cmdo 23ª Bda Inf Sl
Cb	120164215-2	LEANDRO MARTINS VICENTE	6 MAR 10	Cia Cmdo 1ª Bda Inf Sl

PORTARIA Nº 326-SGEx, DE 11 DE SETEMBRO DE 2012.

Concessão de Medalha Militar de Prata com Passador de Prata.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso XVI, do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 727, de 8 de outubro de 2007, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar de Prata com Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956 e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado vinte anos de

bons serviços nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 322, de 18 de maio de 2005.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Maj Inf	036839293-2	ARIOSTO CASTRO DORNELES	28 JAN 12	7º BIB
Maj QEM	011102614-2	ARLY GÁUTAMA RODRIGUES E SILVA	9 FEV 12	5ª DL
Maj Art	019475453-7	FRANCIS MONTEIRO GUSMÃO	11 FEV 10	DGP
Maj Inf	076278163-1	FRANZ ROMMEL FRANCA DO NASCIMENTO	13 FEV 10	C Fron Rondônia/6º BIS
Maj Inf	101052604-2	GISLAN ALMEIDA MARQUES	9 FEV 12	34º BI Mtz
Maj Art	031756384-9	GIULIANO RODOLPHO SCHNEIDER SOARES	9 FEV 12	3º GAC AP
Maj Dent	019553453-2	JORGE LUIZ AMORIM CARREIRO	24 JAN 11	Pol Mil Niterói
Maj Inf	011102184-6	MARCIO WAKAI	9 FEV 12	1º B F Esp
Maj QCO	062321224-8	MAURO CESAR ATAUALPA DE LIMA	14 ABR 12	H Mil A Porto Alegre
Maj Inf	019475673-0	PAULO EDSON SANTA BARBA	13 MAR 10	Cmdo Bda Op Esp
Maj Inf	018752863-3	RENATO LUIZ RIBEIRO DE LYRA	9 FEV 12	34º BI Mtz
Maj Inf	011105114-0	ROBERTO SOUSA DA SILVA	9 FEV 12	C Fron Rondônia/6º BIS
Maj Cav	020393714-9	VIRGOLINO DUQUE DE ALBUQUERQUE	12 FEV 11	7º R C Mec
Cap QCO	062439534-9	JOSÉ RIBAMAR FARIAS DE LIMA	19 JUL 03	CMR
S Ten Inf	049873313-8	CARLOS HENRIQUE NEPOMUCENO DE AGUIAR	26 JAN 08	20º BIB
S Ten Cav	059146743-6	JAIRO CESAR LOCATELLI	27 JAN 07	8º Esqd C Mec
S Ten Eng	018609433-0	JOSE RICARDO THOMPSON BERNARDO	14 JUN 12	1º BE Cnst
S Ten Inf	041973544-4	MARCOS VINICIOS LUCCA	29 JAN 11	BPEB
1º Sgt Art	020424024-6	ADELSON PEDRO DA SILVA	28 JAN 12	Cia Cmdo 3ª DE
1º Sgt Cav	041996094-3	ADEMIR PEDRO PEREIRA	28 JAN 12	B Adm Ap/CMP
1º Sgt Inf	112710074-9	ADENILSON BARBOSA DA SILVA	28 JAN 12	C Fron Amapá/34º BIS
1º Sgt MB	019602533-2	BRUNO CÉSAR FERNANDES	29 JAN 11	8º D Sup
1º Sgt Inf	031772774-1	DANIEL MARQUES DOMINGUES	28 JUL 11	DCEM
1º Sgt Int	062330754-3	DELEMAR GOMES	29 JAN 12	41º BI Mtz
1º Sgt Inf	085887263-3	ERALDO DE SOUZA BOTELHO	17 FEV 12	8º D Sup
1º Sgt Inf	101054264-3	EVANDRO OLIVEIRA LOPES	12 MAR 12	5º B Sup
1º Sgt Sau	031821204-0	EVÂNIO MÁRCIO ROMANZINI	28 JAN 12	H Mil A Porto Alegre
1º Sgt Inf	072484184-6	HUMBERTO CARLOS BATISTA	30 JAN 10	9ª Cia Gd
1º Sgt MB	052142814-4	JORGE FERNANDES GARCEZ	28 JAN 12	B DOMPSA
1º Sgt Sau	019680903-2	LUIZ EDUARDO DE SOUZA	29 FEV 12	OCEX
1º Sgt Inf	041990924-7	MARCELO BARBOSA LOPES	28 JAN 12	Cia Cmdo 9ª RM
1º Sgt MB	019604013-3	MARCO POLO VARELA PEREIRA	5 MAIO 11	Pq R Mnt/7
1º Sgt Com	112685244-9	OTAIR CAMARGO COELHO	29 JAN 11	22º BI
1º Sgt MB	019604273-3	PAULO ROBERTO FELICIDADE DA ROCHA	28 JAN 12	8º B Log
1º Sgt Int	062316534-7	PIERRE VIANNAY	9 DEZ 10	C Fron Amapá/34º BIS
1º Sgt MB	019604593-4	RONALDO DE OLIVEIRA BARROS	28 JAN 12	14º B Log
1º Sgt Com	042019644-6	SANDRO ALVIN NUNES FELÍCIO	28 JAN 12	2º R C Mec
1º Sgt Inf	042015084-9	VILMAR ALVES DA SILVEIRA	28 JAN 12	12º BI
1º Sgt Inf	041993194-4	VLADIMIR DOS SANTOS LADEIRA	28 JAN 12	3ª Cia F Esp
2º Sgt Inf	031853734-7	ANDRÉ LAUBINO DE SOUZA	30 JUN 12	7º BIB
2º Sgt Int	031853744-6	LUÍS FERNANDO GEWEHR PINHEIRO	30 JUN 12	Cia Cmdo 6ª Bda Inf Bld
2º Sgt Inf	020433564-0	NILTON CESAR SOUZA DE SÊNE	28 JAN 12	15ª Cia Inf Mtz
2º Sgt Eng	031803394-1	PAULO CEZAR DE FREITAS	28 JAN 12	10º BE Cnst
2º Sgt Inf	052146544-3	PAULO SÉRGIO MOREIRA LISBÔA	27 JUL 12	34º BI Mtz

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
2º Sgt Cav	043462464-9	RUBENS MAGNO RODRIGUES DE OLIVEIRA	1º AGO 12	7º R C Mec
3º Sgt QE	042023744-8	ADRIANO LUIZ DA SILVA	28 JAN 12	12º BI
3º Sgt QE	011181034-7	ALEX DA SILVA CARDOSO	28 JAN 12	CEP
3º Sgt QE	127517733-3	CARLEON SILVA DE SOUZA	27 JAN 07	Pq R Mnt/12
3º Sgt QE	112723854-9	CLEITON MARTINS LOMAZZI	28 JAN 12	7º CSM
3º Sgt QE	114241503-1	EBER RODRIGUES CÔRTE	28 JUN 02	CITEx
3º Sgt QE	072522234-3	EVERALDO FRANCISCO DA SILVA	28 JAN 12	7º D Sup
3º Sgt QE	112688874-0	FRANCISCO ROBERTO LOPES DA SILVA	29 JAN 11	COLOG
3º Sgt QE	112717814-1	GILBERTO DA SILVA	12 MAIO 12	Gab Cmt Ex
3º Sgt QE	036928343-7	JAIRO ROBERTO MACHADO GOMES	16 FEV 05	4º RCC
3º Sgt QE	031922954-8	JOÃO GERALDO STOBBE	29 JAN 11	3º RCG
3º Sgt QE	019509593-0	JONAS RODRIGUES MOCHO	7 FEV 09	DPHCEX
3º Sgt QE	030979004-6	JOSÉ LUÍS LOPES PEREIRA	5 MAIO 10	8º B Log
3º Sgt QE	062326944-6	JOSEVAL SOARES DOS REIS	28 JAN 12	EsFCEX
3º Sgt QE	112709154-2	JOSIMAR GOMES BEZERRA	28 JAN 12	Gab Cmt Ex
3º Sgt QE	042024624-1	LUCINEY MARTINS DE OLIVEIRA	28 JAN 12	Cia Cmdo 4º RM
3º Sgt QE	018680133-8	LUIZ CARLOS GONÇALVES DOS SANTOS	28 JAN 06	Cia Cmdo CML
3º Sgt QE	112687314-8	RAMIRO CARLOS DA SILVA FILHO	29 JAN 11	CCIEX
Cb	033189644-9	JEFERSON TEIXEIRA SUAREZ	28 JAN 12	7º R C Mec
Cb	011113844-2	LUIZ HENRIQUE DE OLIVEIRA GRIGORIO	21 JAN 12	AMAN
Cb	085877573-7	MANOEL PINTO DE ALMEIDA	30 JAN 10	C Fron Amapá/34º BIS
Cb	127593743-9	OZÉIAS DOS SANTOS TRAVASSOS FILHO	28 JAN 12	1º Ba Log
Cb	092570134-4	ROSINEI ALMEIDA MIRANDA	6 FEV 08	Cia Cmdo 18º Bda Inf Fron
Cb	101072214-6	SHIRLEY RODRIGUES NUNES	30 JUN 12	10º Cia Gd
Cb	011101084-9	SIDNEY DA SILVA	28 JAN 12	AMAN
Sd	092606584-8	EDSON SOARES DUARTE	28 JAN 12	Cia Cmdo 18º Bda Inf Fron
Sd	019566933-8	JARDEL FERNANDES CHAVES	30 JAN 10	AMAN

PORTARIA Nº 327-SGEx, DE 11 DE SETEMBRO DE 2012.

Concessão de Medalha Militar de Ouro com Passador de Ouro.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso XVI, do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 727, de 8 de outubro de 2007, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar de Ouro com Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956 e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado trinta anos de bons serviços nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 322, de 18 de maio de 2005.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
1º Ten QAO	049854062-4	GENARIO VIEIRA DANTAS	26 JAN 10	2º B Log L
S Ten Int	015029012-0	VAGNER DE PAULA TOLEDO	5 JAN 12	B DOMPSA
3º Sgt Mus	011596903-2	EUGENIO FERREIRA MAIA	26 JAN 12	3º BPE
3º Sgt QE	031905493-8	PAULO RICARDO AIRES DA SILVA	27 JAN 12	Esqd Cmdo 3º Bda C Mec

PORTARIA Nº 328-SGEx, DE 11 DE SETEMBRO DE 2012.

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 16 das Normas para Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 715, de 21 de outubro de 2004, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro durante mais de dez anos.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Ten Cel Inf	023241853-3	HUMBERTO DA SILVA MARQUES	Comdo 10ª RM
Ten Cel Art	014771313-5	LECINIO ALVES TAVARES	Comdo 1ª Bda AAAe
Maj Inf	011156134-6	CLAYTON VERISSIMO CAETANO	BGP
Maj Inf	018752863-3	RENATO LUIZ RIBEIRO DE LYRA	34º BI Mtz
Cap Inf	101071334-3	ADELMO DE SOUSA CARVALHO FILHO	47º BI
Cap Inf	020339704-7	ALYSSON RAFFAEL DA SILVA SCHVENGBER	BPEB
Cap Art	011398234-2	CARLOS EDUARDO COSTA GARCIA FONTES	2ª Bia AAAe
Cap Inf	011482974-0	CELSO BRASIL NASCIMENTO	18º BI Mtz
Cap Inf	020472334-0	JURANDY FURTADO PESSÔA JÚNIOR	23º BC
Cap Inf	011480684-7	MICHELÂNGELO MORAIS ROCHA	55º BI
Cap Dent	043516564-2	RICARDO STEHLING	C Fron Acre/4º BIS
Cap Int	011480824-9	SYLVIO SALES DE BARROS	18º B Log
S Ten Sau	019252193-8	JONAS FERREIRA GOMES	H Ge Curitiba
S Ten Inf	041979284-1	MARCONI TADEU ALENCAR DE OLIVEIRA	C Fron Solimões/8º BIS
2º Sgt MB	021676684-0	ABEL PAGNOSSIM	4º BIL
2º Sgt MB	033434924-8	ALAN CASTELANO BITTENCOURT	Pq R Mnt/3
2º Sgt Inf	102886474-0	CARLOS DENIS RODRIGUES ALVES	C Fron Roraima/7º BIS
2º Sgt Inf	043504574-5	CARLOS MAGNER DE OLIVEIRA ALVES	9ª Cia Gd
2º Sgt Cav	043506344-1	ÉDER MARQUES RODRIGUES	3º RCG
2º Sgt Inf	043519454-3	EDUARDO TEIXEIRA ROSA	2º BI Mtz (Es)
2º Sgt QMS Cornt/Clarim	076294773-7	IVANILDO JOSÉ DA SILVA	23º BC
2º Sgt Eng	043522254-2	JAIRO DANIEL FELIX PEREIRA	11ª Cia E Cmb L
2º Sgt Sau	031924344-0	JARBAS DIAS CARNET	Pol Mil Porto Alegre
2º Sgt Inf	113827664-5	KLEBER SILAS MONTEIRO RIBEIRO	9ª Cia Gd
2º Sgt Art	011304064-6	MARCOS ANDRÉ DA SILVA PEREIRA	CEP
2º Sgt Inf	043514624-6	MOISES ARAUJO DE OLIVEIRA CAMPOS	10º BI
2º Sgt Cav	031898534-8	OSMAR HOLTZ	Esqd Comdo 4ª Bda C Mec
2º Sgt Com	043521714-6	ROSEMBERG GUIMARÃES DE ALMEIDA	C Fron Roraima/7º BIS
2º Sgt Inf	043494224-9	VALDEMAR JOSÉ AQUILLA	63º BI
2º Sgt Inf	011303504-2	WENDEL RODRIGUES DA GAMA	Cia Comdo 1ª Bda Inf SI

PORTARIA Nº 329-SGEx, DE 11 DE SETEMBRO DE 2012.

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 16 das Normas para Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 715, de 21 de outubro de 2004, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro durante mais de quinze anos.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Ten Cel Cav	019315543-9	AFONSO CELSO NITHACK	2º B Log L
Ten Cel Inf	018746283-3	EDUARDO ALVES DE SOUZA	2º BPE
S Ten Com	030702574-2	ALENCAR ANTONIO ZANFRA	1º B Com
S Ten Inf	041960154-7	ARLINDO CHUUITI SHINGO	15ª Cia Inf Mtz
S Ten Inf	049881383-1	JOÃO GERALDO MENDES RODRIGUES	C Fron Acre/4º BIS
S Ten MB	018787323-7	VALDONIO RIBEIRO SALES	B Mnt Sup Av Ex
1º Sgt Art	042042714-8	ALEXANDRE GOMES CAMPOS	4º GAC
1º Sgt Com	031842714-3	ALEXANDRE NUNES DE SOUZA	B Es Com
1º Sgt Eng	043441294-6	ALTAIR DE CARVALHO MENDES	3º BE Cnst
1º Sgt MB	019602253-7	AMÓS MENDONÇA ATALIBA	16ª Ba Log
1º Sgt Cav	052196354-6	ELEANDRO CASAGRANDE	5º B Log
1º Sgt Inf	042039774-7	FRANCISCO JOSE MARTINS TAVARES	CRO/7
1º Sgt MB	011286164-6	FRANCISCO RODINEI BESERRA DE LIMA	Pq R Mnt/7
1º Sgt MB	019681033-7	MARCELO HONÓRIO VIEIRA	17º B Log
1º Sgt Mnt Com	011204184-3	MARLOW HALEXANDER VILAQUA	5ª Cia Com Bld
1º Sgt Inf	049759203-0	OSCAR LUIS MOTA	2º BIL
1º Sgt Mnt Com	011288734-4	WILSON HENRIQUES DE SOUZA	Pq R Mnt/1
2º Sgt Inf	043454854-1	ALAN MENDES DO NASCIMENTO	1º BPE
2º Sgt MB	053538894-6	ALECSANDRO DA SILVA	5º B Log
2º Sgt Mnt Com	033309814-3	ALESSANDRO LIMA CARVALHAL	11ª Cia Com Mec
2º Sgt Inf	043454874-9	ALEX SALVIANO DA SILVA	BGP
2º Sgt Com	031841594-0	ANTONIO MARCOS NUNES DA SILVA	4º BE Cnst
2º Sgt Inf	102858594-9	ANTÔNIO SÉRGIO LINS OLIVEIRA REGES	23º BC
2º Sgt Com	033295644-0	FERNANDO BECKER MATOS	3º B Com
2º Sgt MB	033162274-6	GILSON SCHRÖPFER	1º B Com
2º Sgt Inf	033204004-7	JAIME GABRIEL MENDONÇA DE OLIVEIRA	29º BIB
2º Sgt Int	033224534-9	JORGE IVANIR BEPLER	Cia Cmdo 3ª DE
2º Sgt Com	052205424-6	JORGE SIDOSKI	26º GAC
2º Sgt Com	043444344-6	LEONARDO AUGUSTO TRINDADE NEVES	Cia Cmdo 4ª RM
2º Sgt Inf	043455404-4	PAULO CÉSAR JOSÉ DE CARVALHO	11º BI Mth
2º Sgt Eng	093723294-0	ROBSON ROBERTO ALVES MARTI	Cia Cmdo 1º Gpt E
3º Sgt Mus	020347524-9	JOSÉ MARCOS ROSARIO	2º BIS
3º Sgt Mus	033241624-7	LEANDRO AUGUSTO ERMELINDO	2º BIS

PORTARIA Nº 330-SGEx, DE 11 DE SETEMBRO DE 2012.

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 16 das Normas para Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 715, de 21 de outubro de 2004, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro durante mais de vinte anos.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
1º Ten QAO	047624603-8	GENALDO SIMÕES MEDEIROS	36º BI Mtz
2º Ten QAO	014859713-1	FABIANO FRANCISCO DE OLIVEIRA	Cmdo CMP
S Ten Art	047607233-5	CELSO DE SOUZA CAMARGO	5º GAC AP
S Ten Inf	049873343-5	CLAUDIO MENDES RIBEIRO	3º BPE
S Ten MB	019557513-9	EDSON BEZERRA CARDOZO	Pq R Mnt/1
S Ten MB	047639353-3	ELIELSON FERNANDO DE CASTRO	2º B Log L
S Ten Inf	041976394-1	FRANCNEY GUEDES DA SILVA	31º BI Mtz
S Ten Com	030989884-9	GEISON LÚCIO CARVALHO	44º BI Mtz
S Ten Art	020384164-8	GILNEI VITORIA GOMES	B Adm Ap/3ª RM
S Ten Topo	018786023-4	ITAMAR DE OLIVEIRA MACEDO	5ª DL
S Ten MB	020364374-7	IVO MENDES LIMA	Cia Cmdo 7ª RM/7ª DE
S Ten Inf	011544463-0	JOSÉ MACHADO FILHO	37º BIL
S Ten Inf	030796574-9	LAURO CEZAR CASTRO DA SILVA	1ª Cia Gd
S Ten Art	020158284-8	MAURÍCIO MENDES DOS SANTOS	Cia Cmdo 11ª Bda Inf L (GLO)
S Ten Inf	041977764-4	NIVALDO SILVA FERREIRA	Cia Cmdo 9ª RM
S Ten Mus	062460573-9	ROQUE CESARINO TOSTA FILHO	1º B Com
S Ten Mnt Com	019559603-6	SAMUEL TAVARES RODRIGUES	4ª Cia Com
S Ten Int	062307124-8	VALDÉLIO CARVALHO DE ARAUJO	8º B Log
S Ten Inf	036628993-2	VALDIR CAMARGO DE OLIVEIRA	Cia Cmdo 18ª Bda Inf Fron
S Ten Com	118157343-5	WAGNER MACHADO MOREIRA	11º D Sup
1º Sgt Cav	031768954-5	CESAR AUGUSTO ROMEIRO BARIS	3º RCC
1º Sgt Com	031756034-0	CLAUDIO PAGNOSSIN	4ª ICFEx
1º Sgt Com	052134404-4	FLÁVIO DA FONSECA	1º B Com
1º Sgt Mnt Com	030935154-2	JOSÉ ROGEMAR HEMANN LANES	9º B Log
1º Sgt Com	031842914-9	MARIO LUIZ BAIROS RIBAS	3º B Com
1º Sgt MB	052126334-3	MAURAN SANTOS	B Adm Ap/3ª RM
1º Sgt Inf	101066604-6	PAULO SÉRGIO LOPES COELHO	Cia Cmdo 10ª RM
1º Sgt Inf	052104824-9	VALDEMAR BERNDT	33º BI Mtz
2º Sgt Mus	127572173-4	RAIMUNDO NONATO BASTOS	38º BI
2º Sgt Mus	122959684-4	SAMUEL LUIZ DE FRANÇA	71º BI Mtz
3º Sgt QE	011143414-8	ALEXANDRE MENDONÇA RIBEIRO	AMAN
3º Sgt QE	127517733-3	CARLEON SILVA DE SOUZA	Pq R Mnt/12
3º Sgt Mus	031793944-5	CARLOS ALBERTO AIRES FERREIRA	9º BI Mtz

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
3º Sgt QE	072522234-3	EVERALDO FRANCISCO DA SILVA	7º D Sup
3º Sgt QE	112714654-4	GABRIEL XAVIER ROCHA	Dst Ap Op Esp
3º Sgt QE	031922954-8	JOÃO GERALDO STOBBE	3º RCG
3º Sgt QE	030979004-6	JOSÉ LUIS LOPES PEREIRA	8º B Log
3º Sgt QE	042024624-1	LUCINEY MARTINS DE OLIVEIRA	Cia Cmdo 4ª RM
3º Sgt Mus	099998983-3	ODENIL MANOEL DA CRUZ	Cia Cmdo 23ª Bda Inf SI
3º Sgt QE	033188504-6	SANDRO DE OLIVEIRA	7º R C Mec
Cb	127550333-0	CLAUDIO VIEIRA DE ANDRADE	C Fron Solimões/8º BIS
Cb	072521524-8	JOSÉ IRINALDO DA SILVA	31º BI Mtz
Cb	127593743-9	OZEIAS DOS SANTOS TRAVASSOS FILHO	1ª Ba Log

4ª PARTE
JUSTIÇA E DISCIPLINA

COMANDANTE DO EXÉRCITO

DESPACHO DECISÓRIO Nº 113 / 2012

Em 30 de agosto de 2012.

PROCESSO: PO nº 1205141/12-A2/GCEX

ASSUNTO: Medalha do Pacificador com Palma

S Ten Int (019251763-9) CLEBER PEREIRA SODRÉ

1. Processo originário do DIEX nº 154 - E1S4 -1ª Sec/Cmdo CML, de 18 JUN 12, do Comando Militar do Leste - CML (Rio de Janeiro - RJ), encaminhando requerimento, datado de 31 OUT 11, em que o S Ten Int (019251763-9) CLEBER PEREIRA SODRÉ, servindo no Hospital Central do Exército - HCE (Rio de Janeiro - RJ), solicita ao Comandante do Exército a concessão da Medalha do Pacificador com Palma, por razões que especifica.

2. Verifica-se, preliminarmente, que o Requerente alega que:

a. no 2º semestre do ano de 1988, foi indicado pelo Comandante do 23º Batalhão Logístico de Selva - 23º B Log SI (Marabá - PA) para compor a Equipe de Combatente de Selva, que tinha a missão de selecionar militares para realização do Curso de Guerra na Selva;

b. durante o processo de seleção dos militares, ocorreu um acidente no Rio Tocantins, no qual um militar veio a afogar-se, perdendo os sentidos e desaparecendo na correnteza das águas turvas do rio;

c. atuou incisivamente no salvamento da vítima, tendo procedido a busca no curso da correnteza, sozinho e sem nenhum material próprio de auxílio, até a chegada da equipe de socorro, além de ter, já em terra firme, efetuado os primeiros socorros no afogado e auxiliado no transporte até a Unidade de Emergência mais próxima;

d. na 5ª Bateria de Artilharia Antiaérea - 5ª Bia AA Ae (Rio de Janeiro - RJ), Organização Militar (OM) para a qual foi transferido, realizou-se uma sindicância com o fito de apurar se o suposto fato meritório poderia ensejar a concessão da Medalha do Pacificador com Palma;

e. finalizado o procedimento apuratório, o sindicante exarou parecer concluindo que o Interessado fazia jus à Comenda; tal parecer foi homologado pela autoridade nomeante, que encaminhou o

expediente à 5ª Brigada de Cavalaria Blindada - 5ª Bda C Bld (Rio de Janeiro- RJ), que, por sua vez, encaminhou a proposta de concessão de Medalha do Pacificador com Palma ao Comando Militar do Leste - CML (Rio de Janeiro - RJ);

f. após aguardar até o ano de 1996, e já transferido para o 19º Batalhão Logístico - 19º B Log (Niterói - RJ), solicitou, mediante parte, informações acerca da solução do processo de concessão da referida Medalha; em consequência, a Organização Militar (OM) instaurou sindicância com vista a apurar o motivo do não recebimento da Comenda pelo militar;

g. no curso da sindicância, foi efetuada diligência junto ao 1º Grupo de Artilharia de Campanha Autopropulsado - 1º G A C / Ap (Rio de Janeiro - RJ), que, mediante MDO nº 188 - S1, de 1º DEZ 1995, informou que a concessão da Medalha fora indeferida, pois o Interessado havia sido punido disciplinarmente; feitas novas diligências junto ao 1º G A C / Ap foi informado que a documentação anterior a 1992 fora destruída e que os militares responsáveis pelo processo tinham sido transferidos;

h. no entanto, feitas diligências junto à 5ª Bda C Bld, o sindicante conseguiu cópia do processo de concessão da referida Medalha, restando comprovado que o Comandante da Brigada havia se manifestado favoravelmente à concessão da Comenda e encaminhado a proposta para o Chefe do Estado-Maior do Comando Militar do Leste;

i. prosseguindo nas atividades, o sindicante oficiou ao CML, que, mediante Of nº 0252-E1S6, de 30 SET 1996, informou que o processo em questão não havia sido encontrado, determinando, em consequência, que um novo processo fosse encaminhado em caráter excepcional;

j. assim, o sindicante concluiu não ter havido a continuidade do processo e emitiu parecer favorável ao recebimento da Medalha, com a qual concordou a autoridade nomeante, sendo, por conseguinte, o processo encaminhado, por intermédio do canal de comando, ao Comando Militar do Leste;

k. entretanto, a 2ª Bda Inf Mtz remeteu o processo à 1ª Divisão de Exército - 1ª DE (Rio de Janeiro - RJ), que emitiu parecer desfavorável à concessão da Medalha, tendo em vista a gravidade da transgressão disciplinar cometida pelo Interessado e que ensejou sua punição disciplinar, em 6 FEV 1998, pelo Comandante da mencionada Brigada;

l. contudo, na legislação que rege a matéria, a punição disciplinar não configura fator impeditivo para o recebimento da referida medalha, além do que a punição foi anulada pelo Despacho Decisório nº 101/2011, de 5 JUL 11, do Comandante do Exército; dessa forma, diante do exposto, vem a esta instância administrativa solicitar a concessão da Medalha do Pacificador com Palma.

3. No mérito:

a. inicialmente, impende esclarecer que, consoante o que era previsto no art. 2º, *caput* e parágrafo único, do Decreto nº 92.695, de 20 MAIO 1986, à época em vigor, a Medalha do Pacificador com Palma seria concedida aos militares e aos civis brasileiros que, em tempo de paz, no exercício de suas funções, bem como no cumprimento de missões de caráter militar ou de segurança, tivessem se distinguido por atos pessoais de abnegação, coragem e bravura, com risco de vida, condições estas que deveriam estar claramente comprovadas em procedimento investigatório (sindicância ou inquérito policial);

b. à época do acontecimento dos fatos, encontravam-se também em vigor as Normas para Concessão da Medalha do Pacificador, aprovadas com a Portaria Ministerial nº 490, de 21 MAIO 1986, normatizando, no âmbito da Força, os procedimentos a serem observados para a concessão da Comenda;

c. de acordo com as normas supramencionadas, a Medalha era outorgada em Portaria do então Ministro do Exército, por sua iniciativa ou em decorrência de proposta das autoridades arroladas nº

2, letra a., chamadas de autoridades proponentes; essas autoridades proponentes, por sua vez, possuíam competência para apreciar indicações de outras autoridades militares e transformá-las em propostas suas;

d. dessa forma, considerando que as autoridades proponentes deveriam apreciar as indicações que lhes eram submetidas, caberia a elas, por lógico, emitir um juízo de valor acerca da matéria, podendo, ou não, aquiescer com a indicação feita;

e. havendo a concordância com a indicação que lhe era apresentada, a autoridade proponente encaminhava a proposta formulada à Secretaria-Geral do Exército - SGEx (Brasília - DF), que estudava e selecionava somente aquelas que, em termos claros e precisos, apresentassem os requisitos previstos nos art. 1º e 2º do Decreto nº 92.695, de 20 MAIO 1986;

f. constata-se, portanto, que a indicação do militar para o recebimento da Medalha, constituía mera possibilidade do recebimento da Comenda, a depender, ainda, do posicionamento favorável da autoridade proponente e da SGEx, nos termos das normas que regiam a matéria;

g. por oportuno, esclareça-se que, embora o supramencionado decreto e as normas à época em vigor tenham sido revogados, não houve alteração significativa quanto às condições e aos procedimentos estabelecidos para o recebimento da aludida Comenda, sendo mantidos os termos da regulamentação anterior acima citados;

h. no caso em questão, constata-se que houve iniciativa do Comandante da 5ª Bda C Bld em conceder a Medalha do Pacificador com Palma ao Requerente, entretanto, não resta comprovada a manifestação do Comandante Militar do Leste, a quem caberia apreciar a indicação e, em caso de concordância, transformá-la em proposta sua e encaminhar à SGEx;

i. assim, depreende-se que não houve aquiescência da autoridade proponente arrolada no nº 2, letra a., das normas à época em vigor, com a indicação, tampouco manifestação da SGEx, não havendo, por conseguinte, que se falar em direito à respectiva Comenda, diante de uma mera indicação, conforme deseja fazer crer o Requerente;

j. é verdade que a concessão da Medalha em questão pode ser de iniciativa do Comandante do Exército, contudo, para que essa autoridade possa emitir um juízo de valor acerca da conduta do militar, verificando a presença, ou não, dos requisitos hábeis a sua concessão, faz-se necessário que sejam levadas ao seu conhecimento as circunstâncias inerentes ao evento e à atuação do militar, acompanhadas das respectivas provas, o que é feito por intermédio do procedimento administrativo adequado, sindicância ou Inquérito Policial Militar (IPM), conforme a situação exigir; e

k. no caso em apreço, encontram-se carreadas aos autos cópias das folhas de alterações referentes ao 2º semestre de 1988, onde consta o elogio atribuído ao Requerente, bem como cópia do documento oriundo da 5ª Bda C Bld, onde há um resumo da sua atuação, contudo, tais documentos não contêm elementos que permitam aferir, de forma adequada, a conduta do Requerente na ocorrência, o que, por conseguinte, dificulta a emissão de juízo de valor acerca do preenchimento das condições necessárias para a concessão da Medalha.

4. Conclusão:

Dessa forma, tendo o Requerente apresentado requerimento desacompanhado de comprovação das razões de fato e de direito que porventura enquadrariam, concretamente, a situação por ele descrita nas disposições do art. 2º do Decreto nº 92.695, de 1986, então vigente, o que inviabiliza a adequada análise do pleito, dou o seguinte

DESPACHO

a. **INDEFERIDO**, em virtude de não restar demonstrado que os fatos se enquadram adequadamente nas Normas de concessão da Medalha do Pacificador com Palma.

b. Publique-se o presente despacho em Boletim do Exército e informe-se ao Comando Militar do Leste e ao Hospital Central do Exército.

c. Arquive-se o processo neste Gabinete.

DESPACHO DECISÓRIO Nº 114/ 2012

Em 30 de agosto de 2012.

PROCESSO: PO nº 1206627/12-A2/GCEX

ASSUNTO: Cancelamento de Punição Disciplinar

S Ten Inf (049702123-08) EDY WILLIAM DE MIRANDA

1. Processo originário do DIEX nº 585-E1.4/E1/CMSE, de 8 AGO 12, do Comando Militar do Sudeste - CMSE (São Paulo - SP), encaminhando requerimento, datado de 12 MAR 12, em que o S Ten Inf (049702123-08) EDY WILLIAM DE MIRANDA, servindo no 5º Batalhão de Infantaria Leve - 5º BIL (Lorena-SP), solicita ao Comandante do Exército, em caráter excepcional, o cancelamento de uma punição disciplinar, prisão, que lhe foi aplicada, em 1º DEZ 2006, pelo Comandante do 2º Batalhão Logístico Leve - 2º B Log L (Campinas - SP).

2. Considerando que:

a. o processo em questão foi encaminhado a esta instância administrativa com fundamento no art. 61 do Regulamento Disciplinar do Exército - RDE, segundo o qual o Comandante do Exército **poderá** conceder o cancelamento dos registros de punições disciplinares, independentemente das condições fixadas no art. 59 do referido regulamento;

b. o Comandante da Organização Militar do Requerente emitiu parecer favorável ao pleito, ratificado pela autoridade imediatamente superior, tendo destacado que o militar encontra-se em quadro de acesso para promoção, bem como o fato de ter transcorrido mais de cinco anos da aplicação da punição sem que tenha sofrido qualquer outra sanção disciplinar;

c. não obstante o citado parecer favorável, o Requerente não atende ao requisito previsto na letra a) do inciso IV do art. 59 do Regulamento Disciplinar do Exército - RDE, ou seja, não completou o tempo mínimo de seis anos para o cancelamento, tempo esse exigido quando a punição a cancelar for de prisão;

d. além disso, o Requerente também não preenche o requisito previsto no inciso I do art. 59 do - RDE, tendo em vista que a natureza do fato ensejador da punição em tela e as consequências dela advindas, principalmente no tocante à disciplina, atentam contra os valores éticos e dos deveres militares norteadores da conduta dos integrantes da Força, capitulados nos art. 28 e 31 da Lei nº 6.880, de 9 DEZ 1980 (Estatuto dos Militares);

e. a ofensa a princípios da ética e dos deveres militares é inadmissível para o militar que, sendo forjado e educado para as normas de honradez, é obrigado a pautar sua conduta não só conforme a lei, mas, sobretudo, com a observância dos preceitos da ética militar, perante superiores, pares e subordinados; e

f. dessa forma, de acordo com a documentação acostada ao processo, principalmente diante do teor da nota de punição, bem como por não atender ao prazo mínimo exigido pelo RDE para o

cancelamento da punição em comento, não se evidencia, **ao menos no momento**, estar plenamente justificado o pedido de concessão da excepcionalidade da medida requerida, pelo que dou o seguinte

D E S P A C H O

a. **INDEFERIDO**, em face do teor da mesma não recomendar, ao menos no momento, a concessão da excepcionalidade a que alude o art. 61 do Regulamento Disciplinar do Exército, aprovado com o Decreto nº 4.346, de 26 de agosto de 2002.

b. Publique-se o presente despacho em Boletim do Exército e informe-se ao Comando Militar do Sudeste e à Organização Militar do interessado, para as providências decorrentes.

c. Arquive-se o processo neste Gabinete.

Gen Bda ARTUR COSTA MOURA
Secretário-Geral do Exército